

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSTÁRIA DE PARANAÍBA**

ELAINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

**O (DES)RESPEITO AO DIREITO A SAÚDE MENTAL DO
POLICIAL MILITAR**

**Paranaíba / MS
2015**

ELAINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

**O (DES)RESPEITO AO DIREITO A SAÚDE MENTAL DO POLICIAL
MILITAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como avaliação parcial no curso de pós-graduação em Direitos Humanos na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

Orientadora: Professora Doutora Angela Aparecida da Cruz Duran

Paranaíba / MS
2015

ELAINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

O (DES)RESPEITO AO DIREITO A SAÚDE MENTAL DO POLICIAL MILITAR

Este exemplar corresponde à redação final do trabalho de Conclusão de Curso apresentado e aprovado para obtenção do título de Especialista em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Aprovado, ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a. Dra. Angela Aparecida da Cruz Duran
Universidade Estadual do Mato Grosso do
Sul (Orientadora)

Prof. Esp. Bruno Augusto Pasian Catolino
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Ten. Coronel PM Ademir de Oliveira
Comandante do 13º BPM-MS

Ofereço este trabalho às minhas princesinhas/sobrinhas, Anny Sophia da Silva Rocha, Lorena Leite Rocha de Oliveira, e Ruan Luccas Oliveira. Para que cresçam com sede pelo saber, para que não sejam presos a pensamentos prontos, que tenha curiosidade e vontade de buscar o empoderamento, pois só assim serão capaz de construir um mundo livre

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por me dar vida e saúde e me amar, mesmo quando eu não mereço, por me proteger, me guardar e guiar meus passos e colocar pessoas maravilhosas em minha vida.

Agradeço os meus pais Valdeci Frutuoso de Oliveira e Anita Rocha Evangelista e a minha tia-mãe Joana José Evangelista, por todo amor, carinho, cuidado e dedicação a mim dispensados desde sempre. Estas três pessoas me ensinaram o que é dignidade, respeito, foi com eles que eu aprendi que não há como comprar respeito, honestidade e carinho das pessoas, e acima de tudo, que consciência tranquila não tem preço.

Agradeço a minha orientadora, professora doutora Ângela Aparecida da Cruz Duran, pessoa de significado impar no meu conhecimento e ascensão acadêmica. Foi com ela que aprendi a olhar para a realidade com diversos óculos. Foi por incentivo dela que aprendi a ser crítica e me recuso a tomar como minhas opiniões e pontos de vistas alheios. Agradeço pela paciência e ajuda para desenvolver este audacioso trabalho. Tenho certeza que levarei seus ensinamentos por todo lugar onde eu caminhar. Ensinamentos estes que extrapolam a vida acadêmica chegando à simples, porém difícil, essência de vida e vivencia.

Agradeço ao meu namorado Paulo Alves Niedo pelo respeito e pelo carinho, pelo amor, pela compreensão e por me apoiar e incentivar a estudar e evoluir cada vez mais, a não me conformar com o que eu tenho hoje, pois se eu desejar, eu posso conquistar o mundo, basta que eu me dedique.

Agradeço por fim às pessoas que me ajudaram, e me deram força pra concluir este curso, em especial aos meus amigos do jiu jitsu pela compreensão e força que me deram sempre, aos meus caríssimos colegas de curso, por todas as lutas e vitórias que tivemos desde sempre ao longo deste um ano e meio de curso, e a três mocinhas muito especiais: minha amiga Camila Tônico Gomes, que me ajudou muito em tempos difíceis e ajudou efetivamente neste trabalho; A Viviany Paula, que sempre me oferece seu ombro e seu bom humor quando eu mais preciso; À Luana Chaves por todo carinho e amizade ao longo de tantos anos.

Obrigada a todos que entenderam o quanto concluir este curso é importante para min e me ajudaram com carinho e palavras de apoio e motivação!

O que temos pra hoje é saudade.
(Cristiano Araújo) – Eterno.

RESUMO

O direito à saúde é, dentre os Direitos Humanos, um dos que mais tem sido exigido em razão de que sem saúde a própria vida e os demais direitos se tornam um tormento. Por isso, neste estudo, a preocupação maior é com essa temática, e, mais especificamente com a saúde mental do policial militar. A Polícia Militar é a responsável por cuidar da população e zelar por sua segurança, entretanto, o que se vê na prática é que a própria polícia está largada à própria sorte. E o que dizer do policial? O ser humano que existe por de traz da farda? O policial militar é submetido todos os dias a uma carga emocional muito grande, pois espera-se dele, que atue com rapidez, eficácia e que traga resultados satisfatórios, sem levar em consideração os meios de que dispõe para alcançar esses resultados, sem levar em conta o estado emocional desse ser humano. Além da violência em geral, ainda enfrenta falta de estrutura na corporação, baixo efetivo, baixos salários, e em muitos casos hostilidade por parte da população. Diante disto, os policiais militares brasileiros estão adoecendo, tamanha a carga emocional que os atinge. A pesquisa se justifica pela necessidade de se confirmar ou refutar a ideia de que o policial militar está adoecendo por conta do trabalho, ou mais precisamente, por conta das condições exaustivas e estressantes de trabalho às quais está constantemente submetido. Assim, o objetivo geral deste estudo foi descrever as principais situações emocionais, a que as condições deste tipo de trabalho expõe esse profissional, que podem efetivamente influenciar na sua saúde mental. Dentre os objetivos específicos: discorrer brevemente sobre as principais doenças emocionais e ou psicológicas que acometem os policiais militares; demonstrar que seu direito à saúde não é respeitado; Demonstrar que em decorrência desse contexto há a necessidade de reformulação da segurança pública. Trata-se de um estudo de cunho bibliográfico, em que as fontes se originam dos acervos públicos e privados, além do virtual. O trabalho se desenvolve em três etapas. No primeiro capítulo apresentam-se as noções sobre segurança pública e sua evolução histórica. Aborda ainda sobre a polícia militar, seu surgimento e atividade. No segundo capítulo apresenta-se as principais causas das doenças mentais que acometem o Policial Militar e as doenças que se manifestam com mais frequência. No terceiro capítulo se discorre sobre a responsabilidade do Estado como empregador e como guardador do direito humano fundamental: saúde. Espera-se que esse trabalho contribuía fornecendo mais informações e propiciando uma melhor compreensão do problema, para a ampliação do diálogo, para uma reflexão por meio da divulgação e publicação dos resultados, visando oferecer subsídios para a formulação e implementação de políticas públicas que façam valer de fato os direitos erigidos na Carta Magna, neste caso, o direito à saúde do Policial Militar. E, também, para que haja um maior respeito ao policial militar, enquanto ser humano que é, proporcionando melhores condições de trabalho, melhor capacitação, bem como investimento em educação, saúde e qualidade de vida.

Palavras-chave: saúde mental. policial militar. Desrespeito. doença ocupacional.

ABSTRACT

The right to health is, of Human Rights, one of the fastest has been demanded on the grounds that no health life itself and the other rights become a torment. Therefore, in this study, the main concern is with this theme, and more specifically with the mental health of the military police. The Military Police is responsible for taking care of the population and ensure their safety, however, what we see in practice is that the police itself is starting to fend for themselves. And what about the police? The human being that exists by bring uniform? The military police is subjected every day to a very emotionally charged because it is expected of him, acting with speed, efficiency and bring satisfactory results, regardless of the means at its disposal to achieve these results without taking into account the emotional state of that human being. Besides the violence in general, still faces lack of structure in the corporation, effective low, low wages, and in many cases hostility from the population. In view of this, the Brazilian military police are getting sick, such emotional load that reaches. The research is justified by the need to confirm or refute the idea that the military police are getting sick because of work, or more precisely, because of the exhaustive and stressful working conditions which are constantly subjected. Thus, the aim of this study was to describe the main emotional situations, that the conditions of this type of work exposes this professional who can effectively influence on their mental health. Among the specific objectives: explain the main and emotional or psychological diseases affecting the military police; demonstrate that their right to health is not respected; explain that as a result of this context there is a need to recast the public safety. This is a bibliographic study of nature, where the sources originate from public and private collections, in addition to virtual. The work develops in three stages. The first chapter presents the notions of public safety and its historical evolution. Addresses also about the military police, their emergence and activity. In the second chapter presents the main causes of mental illnesses affecting the Military Police and the diseases that manifest themselves more often. In the third chapter discusses the state's responsibility as an employer and as keeper of the fundamental human right: health. It is hoped that this work contributed by providing more information and providing a better understanding of the problem, to expand the dialogue to reflect through the dissemination and publication of the results in order to offer subsidies for the formulation and implementation of public policies to assert in fact erected rights in the Constitution, in this case, the right to health of the Military Police. And, too, so there is a greater respect for the military police, as a human being that is by providing better working conditions, better training, and investment in education, health and quality of life.

Keywords: mental health. military police. disrespect. occupational disease.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA MILITAR	12
1.1 Definições de Segurança Pública.....	12
1.2 Como surgiu a Segurança Pública.....	14
1.3 A segurança Pública no Brasil.....	15
1.4 A Polícia	16
1.5 A Polícia na Ditadura Militar	18
CAPÍTULO 2 – CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO ADOECIMENTO DO POLICIAL MILITAR	22
2.1 A violência.....	22
2.2 Os cursos de formação.....	25
2.3 A estrutura de trabalho e remuneração das polícias militares brasileiras	30
2.4 Exemplos de descaso: Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Minas Gerais	31
2.5 A questão salarial.....	35
2.6 O trabalho policial.....	36
2.7 A saúde mental do trabalhador militar	39
2.7.1 O stress.....	39
2.7.2 A Síndrome de <i>Burnout</i>	42
2.7.3 Depressão.....	44
2.7.4 A Síndrome do Pânico	46
CAPÍTULO 3 – A RESPONSABILIDADE DO ESTADO FRENTE AO DIREITO À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR	
3.1 O direito à saúde como um direito humano fundamental	45
3.2 A proteção jurídica da saúde do trabalhador militar	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS.....	60

INTRODUÇÃO

Este trabalho se insere no campo temático dos Direitos Humanos e mais especificamente sobre a saúde mental do policial militar.

A Polícia Militar é a responsável por cuidar da população e zelar por sua segurança, entretanto, o que se vê na prática é que a própria polícia está largada à própria sorte. E o que dizer do policial enquanto ser humano que existe por traz da farda?

O policial militar é submetido todos os dias a uma carga emocional muito grande, pois espera-se dele que atue com rapidez e eficácia, e que alcance resultados satisfatórios, sem levar em consideração os meios de que se utilizará para o intento, e o estado emocional desse ser humano por traz da farda.

Além da violência urbana, o policial ainda enfrenta falta de estrutura na corporação, baixo efetivo, baixos salários, e em muitos casos hostilidade por parte da população. Diante disto, os policiais militares estão adoecendo, tamanha a carga emocional a que estão submetidos.

A pesquisa se justifica pela necessidade de demonstrar que o policial militar está adoecendo por conta do trabalho, ou mais precisamente, por conta das condições de trabalho.

Assim, o objetivo geral deste estudo é identificar se as condições de trabalho realmente influenciam na saúde mental do policial.

Dentre os objetivos específicos: explicar as principais doenças emocionais e ou psicológicas que acometem os policiais militares; demonstrar que seu direito à saúde não é respeitado; discorrer brevemente que, em decorrência de todo esse contexto há a necessidade da reformulação da segurança pública brasileira.

O trabalho se desenvolve em três etapas. No primeiro capítulo apresentam-se as noções sobre segurança pública e sua evolução histórica. Aborda ainda sobre a polícia militar, seu surgimento e peculiaridades. No segundo capítulo cita-se as causas do adoecimento do policial Militar, tais como falta de infra estrutura, baixo efetivo, salário, violência, cursos de formação deficitários, as doenças mentais que afetam os policiais militares. No terceiro momento se tratara da responsabilidade do Estado enquanto empregador e enquanto guardador dos direitos humanos fundamentais, neste caso, o Direito à saúde de seus agentes.

Espera-se que esse trabalho contribua para uma melhor compreensão do problema, para a ampliação do diálogo, e que por meio da divulgação e publicação dos resultados, possa oferecer uma reflexão sobre a questão e subsídios para a formulação e implementação de políticas públicas que façam valer de fato os direitos erigidos na Carta Magna, neste caso o

direito à saúde. E também para que haja um maior respeito ao policial militar, enquanto ser humano que é, proporcionando melhores condições de trabalho, melhor capacitação, bem como investimento em educação, saúde e qualidade de vida.

CAPÍTULO 1

SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA MILITAR

1.1 Definição de Segurança Pública

A Constituição Federal de 1988, em seu art.144, *caput* estabelece que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, entretanto para entender o que é este direito-responsabilidade é preciso entender o significado do termo Segurança Pública.

O termo segurança abrange diversas acepções. Em linhas gerais pode-se dizer que é derivado do Latim *securitas*, e refere-se à qualidade daquilo que é seguro, ou seja, aquilo que está ao abrigo de qualquer perigo, danos ou riscos. Dizer que algo é seguro é afirmar que é algo certo, firme, estável, impassível de dúvida, a salva de qualquer perigo. Assim, a segurança é expressamente uma certeza.

Paulo Sette Câmara (2002, p. 25) define segurança como sendo:

[...] um estado de espírito, ou seja, é uma sensação influenciada por fatores externos. Um bom exemplo é a diferença entre caminhar numa rua limpa e bem iluminada e num beco. O risco de ser atacado existe em ambos. A diferença está na probabilidade de que tal ocorra, transformando o risco em perigo. Por outro lado, contar com os serviços públicos eficazes (comunicação, saúde, transporte, educação, polícia etc.) inspira tranquilidade à população. Essa sensação coletiva, que denominamos de segurança subjetiva, afeta a qualidade de vida de todos nós.

Matos (2004, *apud* João Aparecido Trevisan Neto, 2009, p. 19) leciona que:

A palavra segurança tem origem do latim, língua na qual “sem preocupações, cuja etimologia sugere o sentido “ocupar-se de si mesmo” (se+cura). A etimologia dá-nos um bom conselho de ação pública, a segurança está referida a um mal a evitar. Ausência de perigo, sentir-se em segurança, o que permite evitar o perigo, medidas de segurança.

O dicionário da língua portuguesa¹ apresenta duas vertentes, duas significações para o termo segurança. Em uma primeira significação de segurança, traz que esta é ação ou efeito de segurar; situação do que está seguro; afastamento de todo perigo, certeza, confiança. Já em um segundo aspecto, já considerado pelo dicionário no âmbito militar, o dicionário apresenta a segurança como sendo o conjunto de dispositivos que permite a uma força militar evitar a surpresa, fornecendo ao comando a liberdade de ação, indisponível na condição de batalha.

¹ BUENO, Francisco da Silveira. Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. 11. Ed. Rio de Janeiro: FAE. 1986.

Diante disto, pode-se entender que segurança significa estado psicológico e físico de sentir-se protegido, de estar a salvo do mal, imune a coisas ou situações indesejadas.

Para o termo “público”, o dicionário Escolar da Língua Portuguesa, define como sendo aquilo que é relativo ou pertencente a um povo ou ao povo; que serve para uso de todos, comum, relativo à governança de um país.

João Aparecido Trevisan Neto (2009, p. 20) ensina que: “público advém do latim *Publicus*, de tornar público e ser do público”.

No que se refere à Segurança Pública, a Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão² diz que:

A segurança pública implica que os cidadãos de uma mesma região possam conviver em harmonia, onde cada um respeita os direitos individuais do outro. O Estado é o garante da segurança pública e o máximo responsável na hora de evitar as alterações da ordem social.

Neste sentido, a segurança pública é um serviço que deve ser universal (tem de abranger todas as pessoas) para proteger a integridade física dos cidadãos e dos seus bens. Para isso, existem as forças de segurança (como a polícia), que trabalham em conjunto com o Poder Judicial.

Marcus Cláudio Acquaviva (2000, apud ASSUNÇÃO; ALMEIDA, 2008, p. 20) define Segurança Pública como sendo o:

Sistema de normas que tem por objetivo a preservação da ordem pública interna. Ordem pública. Como se sabe, é a própria paz social, situação de convivência pacífica por meio de coibição das infrações às normas jurídicas e nas ocorrências destas, sua composição mediante um processo legal previamente estabelecido. [...] Assim sendo a Segurança pública nada mais é do que a busca pela preservação e manutenção da ordem pública, permitindo que todos exerçam suas atividades sem perturbação da ordem. Em seu contexto estão inseridas atividades de prevenção, vigilância e coibição de condutas delituosas.

Ainda sobre a definição do que seja Segurança Pública, Luiz Otávio de Oliveira Amaral (2003, p. 26) leciona que:

Segurança pública é o afastamento, por meio de organizações próprias, de todo perigo, ou de todo mal, que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, liberdade e propriedade. É uma atividade que pertinente aos órgãos estatais e a toda comunidade, que visa proteger a cidadania.

² Conceito retirado do Site da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão. Artigo publicado em 04 de janeiro de 2013.

Dante disto, pode-se concluir que, Segurança Pública é antes de tudo algo psicológico, é ter a sensação de segurança do indivíduo enquanto pessoa e de seus bens. Este conjunto de normas com efeitos *erga omnes* tem por escopo estabelecer a ordem pública que compreende não só a paz social, mas também o convívio pacífico entre os membros da sociedade e pode utilizar a força física para fazer com que tais preceitos sejam observados.

Em suma, pode-se dizer que Segurança Pública é a proteção de pessoas e bens, a manutenção da paz, do convívio harmônico, do respeito aos direitos, do cumprimento dos deveres, contra qualquer risco ou perigo, de todas as pessoas, realizada publicamente pelo Estado.

1.2 Origens da Segurança Pública

“Buscar a o surgimento da Segurança Pública é o mesmo que buscar o surgimento do próprio homem, pois este é a única razão de existência da mesma”, nas palavras do professor Nazareno Marcineiro (2007, p. 15).

Existem relatos históricos que mostram que os primeiros povos viviam em bandos alocados em cavernas, com seus familiares e, desde aquele tempo cada membro desempenhava uma função no bando. Por exemplo, os mais fortes tinham a função de caçar e defender o bando de animais, outros de entalhar instrumentos para a caça.

O embrião da proteção, de segurança, conforme explica João Bosco Araujo Fontes Junior (2006, p. 31) surgiu do próprio instinto de sobrevivência:

A luta pela conservação da integridade corporal é anterior à própria racionalidade, pertencendo ao instinto de sobrevivência, presentes tanto nos homens como nos animais. Com efeito, tanto quanto os animais que se ajuntam em grandes grupos em busca de segurança, o homem também é gregário, indicando que talvez a origem remota da sociedade esteja na procura da maior proteção que o agrupamento oferece.

Toda essa proteção dada aos membros dos aglomerados tinha o intuito precípua de preservação da raça e perpetuação da espécie. Conforme ensina Nazareno Marcineiro (2007, p. 14), tendo em vista que quanto menor o número de integrantes, mais fraca e mais vulnerável seria a tribo. Tem-se então a primeira ideia de segurança, ainda que privada.

A comutação de Segurança Privada em Pública se deu apenas após a Revolução Industrial. Para situar o problema do deslocamento da segurança do privado para o público, a questão histórica parece ser fundamental. Neste aspecto, é oportuno ressaltar a abordagem crítica da questão da Segurança Pública, conforme explica GIRON (1995, pág. 5):

Entre os povos primitivos organizados em tribos, a Segurança era uma questão de sobrevivência do grupo. Diante da inexistência de uma instância política, era a própria comunidade que, para não se sentir insegura, se encarregava da defesa do grupo. Na antiguidade, pode-se dizer que havia uma casta de guerreiros, cuja especialidade era a da organização da guerra e das milícias civis. Os guerreiros adornavam-se das terras e sua estratégia permitiu a tomada de impérios e de governos. No período medieval, o feudalismo garantiu a manutenção de um grupo de guerreiros, sendo o comando político do senhor de terras. A segurança nesse período parece ter se mantido como mediação entre o público e privado, já que as milícias constituíam a base da defesa do feudo. Com o surgimento do Estado moderno a situação vai, aos poucos, se transformando, e a participação da sociedade vai sendo eliminada na questão nacional.

John Locke (1978, pag. 87), defendia que a segurança externa deveria ser desvinculada dos Poderes Executivo e Legislativo e constituir-se em uma esfera autônoma dos dois Poderes. Propunha a criação do Poder Federativo para que a Segurança Pública não fosse subordinada aos mandos e desmandos de um poder para atender os seus assuntos privados e não se dedicasse inteiramente aos interesses da sociedade de uma maneira imparcial. Entretanto, as constituições do Estado Moderno não seguiram as teorias de Locke, elegendo a divisão dos poderes propostas por Montesquieu e a subordinação da Segurança ao Poder executivo.

1.3 A Segurança Pública no Brasil

Quando os portugueses começaram a chegar ao Brasil, com o intuito de estabelecerem residência aqui, em razão do tamanho da extensão territorial do país decidiu-se então dividir o país em grandes porções de terras, e cada porção desta seria dado a alguém, para que aqui se estabelecesse e explorasse, mas a principal função desta divisão seria a melhor proteção contra invasores e contra os nativos que aqui estavam, conforme ensina João Antônio da Costa Fernandes e Júlio Cezar Costa (1998, p. 15).

Marco Antonio Azkoul (1998, p. 09-10) esclarece que:

Pelos documentos existentes, a idéia de polícia no Brasil nasceu em 1530 quando D. João III resolve então adotar o sistema de capitânias hereditárias, outorgando a Martins Afonso de Souza uma carta régia para estabelecer a administração, promover a justiça e organizar o serviço de ordem pública, como melhor entendesse, nas terras que conquistasse no Brasil.

A força policial colonial então era exercida pelos próprios colonos que desempenhavam a guarda da colônia e de seus moradores, em especial dos senhores e de seu patrimônio, conforme leciona Elizabeth Cancelli (1993, p. 34):

No período colonial, não havia um corpo de polícia regular. Para o policiamento, grupos de vinte moradores, com o nome de quadrilha, ordenados por juízes e vereadores, podiam durante três anos prender malfeitores, vadios, indivíduos de má fama e os estrangeiros. Deviam agir de forma preventiva contra os prostíbulos, casas de jogos, receptadores de objetos roubados alcoviteiras e feiticeiras.

Percebe-se, com as informações acima o quão era amadora e precária a segurança pública que no Brasil se estabeleceu e, também, que a preocupação maior se relacionava com a moralidade nas comunidades, vez que combatiam maldades, vadiagem, condutas imorais e ilícitas, prostituição, jogatinas, arranadoras de relações escusas, misticismo e furtos e roubos.

Com a chegada da Família Real em 1808, aportou no Brasil também a guarda real que foi o marco de oficialização da segurança pública no país. Entretanto, o início de suas atividades no país foi confuso, pois como se tratava de uma sociedade em formação, não havia ainda uma estrutura montada e que funcionasse corretamente. Até à Declaração da Independência (1822), conforme Nazareno Marcineiro (2007, p. 20), “[...] a segurança da população se confundia com a própria segurança do país.” Ainda conforme o professor, “[...] a falta de normatização era tamanha que se quer o primeiro texto constituinte do império fazia menção à segurança publica”.

1.4 A Polícia

A polícia tem o papel de fiscalizar o cumprimento das regras e leis, garantindo a execução das mesmas como agente que é pago pela sociedade, com poder de ação, repressão e investigação em relação aos cidadãos que praticam ações ilícitas ou cometem atos que criam distúrbios sociais.

Thiago Gomes Nascimento (2008, p.1) assim define o termo Policia:

Etimologicamente, polícia, assim como política vem do grego politéia (constituição) que surge juntamente com a Cidade-estado grega entre os séculos VIII e VII AC. Este termo remete, por um lado a ideia de uma instituição específica, a polis, e por outro lado, à noção de uma ação que visa a manter a unidade dentro da polis, o governo. Como forma de estabelecer esta unidade, houve a necessidade de se criar um conjunto de leis e de se ter agentes específicos para garantir o cumprimento das normas. Com isso, já nesse período, observou-se a distinção entre autoridades administrativas que editam as leis, governantes e legisladores, e as que fiscalizam o cumprimento. A derivação etimológica de politéia engendrou uma definição bastante abrangente de polícia. Esta significou, basicamente, tanto na Idade Clássica como na Idade Média, instituições direcionadas para o funcionamento e para a conservação da pólis. Na modernidade, mais especificamente a partir do século XIX, a polícia adquiriu um significado

mais restrito, passando a direcionar suas atividades para proteger a comunidade dos perigos internos relacionados com desordem pública, entendida como aquelas ameaçadoras da integridade física e da propriedade de parte de eventos naturais e inimigos sociais. Podemos então, dizer, como nos ensina Costa: A Atividade de Polícia é portanto, política, uma vez que diz respeito à forma como a autoridade coletiva exerceu seu papel.

O termo polícia advém (*politeia*), e do latim (*politia*), com o mesmo sentido: "governo de uma cidade, administração, forma de governo". Todavia, com o passar do tempo, assumiu um sentido particular, "passando a representar a ação do governo, enquanto exerce sua missão de tutela da ordem jurídica, assegurando a tranquilidade pública e a proteção da sociedade contra as violações e malefícios". Polícia é um organismo criado pelo grupo para garantir a coesão e o bem comum da própria Sociedade³.

Norberto Bobbio et al. (1998, p. 944) define policia como sendo:

É uma função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa a por fim as ações que a lei impõe a liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguardar a manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas, à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com disposições penais.

Desta forma, pode-se concluir então, que a polícia é uma instituição governamental responsável pela segurança pública, da manutenção da ordem pública e salvaguarda dos direitos, integridade física e psíquica, e dos patrimônios individuais e coletivos dos cidadãos.

No início das atividades de vigilância e segurança no país, a polícia brasileira funcionava ainda de forma embrionária e precária, com funções bem limitadas. A polícia ainda funcionava como uma guarda do patrimônio particular.

Com o avanço da pequena sociedade que aqui havia na época imperial é que a força de segurança definiu melhor sua atuação, como ensina o professor Nazareno (2007, p. 22):

Durante o Império, o país envolveu-se em conflitos internos e externos. Em Função disto, a Força Policial passou a atuar no campo da Defesa Interna e de Segurança nacional, agindo em conjunto com o Exército Brasileiro, tendo muitas vezes colaborado com este enviando tropas para compor seu efetivo.

Assim, em meio a todos estes percalços e principalmente com a falta de estrutura sólida, e falta de efetivo humano é que nasceu as até então denominadas, Forças Policiais no Brasil.

³ Definição retirada do site da PM de Alto Araguaia. Disponível em <http://pmaltoaraguaia.blogspot.com.br/p/historia-da-policia-militar.html>

Mesmo de constituição frágil, por conta período de solidificação que enfrentava, inegável foi a importância da mesma para a garantia da ordem e defesa do Estado Democrático de Direito no País.

1.5 A Polícia na Ditadura Militar

No que diz respeito à Segurança Pública, os governos estaduais passaram a ser responsáveis diretos pelo custeio e sustentação da ordem e da segurança pública⁴ (a partir do Decreto n°. 1 de 15 de novembro de 1889), visto ser essa a responsável direta pela guarda da liberdade e dos direitos dos cidadãos.

Nazareno (2007, pag. 22) afirma que, a partir 1989, os Estados passaram a ter autonomia para criar guardas civis que fariam a segurança de seu território e, como foi dito anteriormente, para legislar e regulamentar a Segurança Pública, transformando de certa forma as Forças Públicas em uma espécie de exército estadual.

No período da ditadura militar, Getúlio Vargas, temendo que as forças estaduais que, à época, tinham força de Exército estadual se voltassem contra o poder central, e contrariando o acordo anteriormente firmado, criou a Polícia Militar, nos moldes como é conhecida hoje e as instituiu como forças auxiliares reservas do Exército.

Com isso, a União passou a ser a única a editar normas e controle da polícia militar dos Estados, visto que as normas, hierarquia, disciplina, controle, eram as mesmas do exército.

A esse respeito, Nazareno (2008, p. 23) traz que:

A Constituição da República de 16 de junho de 1934, em seu art. 5º XIX, demonstra claramente a intenção do governo federal de controlar as Forças Públicas.

Vejamos o que diz o texto constitucional:

Art. 5º - Compete privativamente a União Legislar sobre:

XIX – organização, instrução, justiça, convocação e garantia das forças policiais dos Estados.

E mais:

Em seu art. 167 definia que as Forças Públicas eram consideradas reservas do Exército. É a primeira referência constitucional (em nível federal) sobre as Polícias Militares enquanto organização. As forças Públicas adquiriram assim *status* constitucional. (NAZARENO, 2008, pág. 23).

⁴ Decreto n°. 1 de 15 de novembro de 1889.

A Polícia Militar desempenhou um papel fundamental na instalação e manutenção do regime ditatorial, pois se antes a missão da instituição versava sobre a Segurança Pública, passou então, a ser responsável pela segurança interna dos Estados. A Polícia Militar tornou-se o braço forte do poder ditatorial.

Com o intuito de controlar de fato a Polícia Militar, o governo Vargas, em 1967, de acordo com Reginaldo Canuto de Souza e Maria do Socorro Almeida de Moraes (2011), criou a Inspeção Geral das Polícias Militares e do Exército⁵ (IGPM), com intuito de supervisionar e controlar as forças policiais militares dos Estados. À IGPM cabia elaborar as normas reguladoras da instituição policial militar, controlar os currículos das academias de polícia militar, dispor sobre programas de treinamento, armamento, manuais, e regulamentos utilizados pela instituição, e manifestação acerca das promoções dos servidores. Esse controle exerceu forte influência na formação do perfil das polícias brasileiras.

Os referidos autores lembram ainda, que em 1967 foi decretada a Lei de Segurança Nacional (LSN)⁶ através do Decreto-Lei nº 314 de 13 de março de 1967, que trazia em seu bojo crimes que seriam considerados contra a Segurança Nacional. Entendem ainda que: “[...] O efeito desta lei foi devastador para as liberdades individuais no Brasil. Cabia à Justiça militar julgar os crimes previstos na LSN. Sua função era dar um caráter de legalidade ao sistema repressivo montado [...]”. (Reginaldo Canuto de Souza e Maria do Socorro Almeida de Moraes (2011, p. 8).

Com o fim da segunda ditadura militar, em 1988 foi promulgado um novo texto constitucional com intuito de reorganizar o País, em especial, a Segurança Pública e as Liberdades individuais básicas dos cidadãos. E no que concerne à polícia, esta passou então, de fato, a ser polícia preventiva e participativa na solução de problemas sociais, diferente do que acontecia no período ditatorial.

Ythalo Frota Loureiro (AS POLICIAIS MILITARES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 [...] 2004), ensina que:

Quando se dá a transição para a democracia, há uma preocupação dos novos governantes em tirar a polícia do controle das Forças Armadas. O objetivo é tornar nítida a separação de suas funções: a polícia é responsável pela ordem interna, ou seja, pelos problemas de segurança pública, enquanto os militares federais se encarregam dos problemas externos, leia-se, da guerra.

⁵ Decreto Lei nº 317, de 13 março de 1967, e Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

⁶ Também conhecido como AI 5 – Ato Institucional nº 5, publicado em 13 de dezembro de 1968

No texto constitucional de 1988, isso, devolveu aos Estados a capacidade de organização e manutenção das forças policiais, mas manteve a PM como força auxiliar do Exército, como se verifica da leitura do artigo 144 da Carta Magna:

A segurança Pública dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militar e corpos de bombeiros militares

[...]

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Ythalo Frota Loureiro (2004), defende que a polícia não deveria figurar como força auxiliar e reserva do exército tendo em vista que suas funções derivam das funções exercidas pelas forças armadas. Esse posicionamento é embasado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) em não reconhecer a Polícia Militar como sendo forças militares e sim como forças de policiamento ostensivo e de prevenção da ordem pública, conforme se compreende do seguinte trecho do relatório Sobre a situação dos Direitos Humanos no Brasil, publicado no site da Comissão Interamericano de Direitos Humanos⁷:

As polícias estaduais dividem-se em polícia civil e polícia ‘militar’. Esta última cumpre tarefas próprias das polícias civis típicas, subordina-se diretamente ao Poder Executivo (Governador e Secretário de Segurança Pública de cada estado) e não é uma força interna do aparato militar nacional. Contudo, mantém o nome de polícia ‘militar’ que lhe foi atribuído ao ser criada em 1977 no decorrer do período de governo militar. Insistindo-se em que não se trata propriamente de uma força militar e em que se subordina diretamente ao Poder Executivo de cada estado, figurará neste relatório entre aspas. A ‘polícia militar’ tem a responsabilidade do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, ou seja, ela se ocupa, primordialmente, das tarefas diárias de patrulhamento e de perseguição de criminosos. Quanto à subordinação, as polícias estaduais, tanto “militares” quanto civis, subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Artigo 144, parágrafo 6 da CF). O chefe das polícias estaduais é o Secretário de Segurança Pública, auxiliar direto do Governador e responsável pelos atos que pratica ou referenda no exercício de seu cargo.

⁷ Trecho do relatório sobre a situação dos Direitos humanos no Brasil aprovado pela comissão em 29 de setembro de 1997, durante o 97º período ordinário de sessões. Disponível em: <<http://www.cidh.org/comissao.htm>>. Acesso em: 15 de novembro de 2014

Entende-se como bem acertada essa compreensão de Ytalo Frota Loureiro, vez que a polícia “militar”, na atualidade tem como missão primordial, o patrulhamento, a perseguição de criminosos, o policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública, a prevenção dos perigos e o auxílio à população em geral. Assim, não mais se justifica a denominação “militar” para esta instituição, talvez a de força policial estadual mais se adequaria. Isto também leva à ideia de desmilitarização da polícia militar dos estados da federação, vez que sua especificidade se transformou a partir da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que o emprego do termo militar e da formação para esta atividade difere da função do policial dos estados, e mais acertada para a defesa da União em casos de ofensa à soberania nacional e outros, em que a formação para o uso da força, de expedientes mais enérgicos e estratégicos, dentre outras coisas são necessários.

Dados do Anuário Brasileiro da Segurança Pública de 2014 (2014, p.84) informam que em 2012 havia 410.636 policiais militares no Brasil. Hoje acredita-se que esse número tenha aumentado haja vista a ocorrência dos novos concursos para contratação de mais agentes, mas de antemão e sem conhecer os números oficiais, pode-se afirmar sem medo que o número de policiais militares em todo o país é relativamente pequeno se considerado a elevação crescente da população brasileira que de acordo com o Censo⁸ de 2014, era de 202.033.670 habitantes, ou seja, pode-se calcular que existe 1 policial militar para cerca de mais ou menos 500 pessoas, o que é muito pouco, para um país que ocupa as primeiras colocações nos *rankings* da violência⁹.

Esses dados e informações assustam, pois é possível imaginar o tamanho da pressão psicológica, do desequilíbrio emocional e do perigo a que estes homens e mulheres estão expostos diuturnamente no País, causando assim sobrecarga emocional, o que acarreta o adoecimento de muitos agentes.

⁸ Dados extraídos do site do IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/paisesat/main_frameset.php>. Acesso em: 03 de março 2015.

⁹ O Brasil é um dos países mais violentos do mundo, só para se ter ideia, conforme o Mapa da Violência 2015: “Podemos observar pela Tabela 9.1, que o Brasil, com sua taxa de 21,9 mortes por arma de fogo por cada 100 mil habitantes, ocupa a 11ª posição entre os 90 países analisados e, no que se refere aos homicídios por arma fogo, a 10ª posição no contexto internacional”. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>> Acesso em 08.08.2015, as 17:04 hs.

CAPÍTULO 2

CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO ADOECIMENTO DO POLICIAL MILITAR

2.1 A Violência

A palavra violência deriva do Latim “*violentia*”, que significa “*veemência, impetuosidade*”. E está relacionada com o termo “*violação*” (*violare*), vez que toda violência é uma violação, seja do corpo físico, da mente, dos bens, dos direitos, dentre outras coisas..

O dicionário Escolar da Língua Portuguesa (1986), define a violência como sendo ação ou efeito de empregar força física ou intimidação moral contra; ato violento. Manifesta-se por meio da opressão, abuso de poder, opressão.

Joana H. R. Silva (2008, p.29-30, apud Costa, 1986), assim de fine a violência:

É o emprego desejado de agressividade, com fins destrutivos. Esse desejo ou pode ser voluntário, deliberado, racional e consciente, ou pode ser inconsciente, involuntário e irracional. [...] é porque o sujeito violento (ou o observador extremo à situação) percebe no sujeito violentador o desejo de destruição (desejo de morte, de fazer sofrer) que a ação agressiva ganha significado de ação violenta.

A violência, em seus diversos aspectos, é um fenômeno histórico muito presente na constituição da sociedade brasileira. A escravidão (primeiro com os índios e depois, e especialmente, com a mão de obra africana), a colonização mercantilista, o coronelismo, as oligarquias, antes e depois da independência somados a um Estado caracterizado pelo autoritarismo burocrático, contribuíram enormemente para o aumento da violência que atravessa a história do Brasil e segue até os dias atuais.

Todos os dias, como já é do senso comum, quando se liga o aparelho de televisão, abre-se os jornais, acessa-se a Rede virtual (Internet), a maior parte das notícias são sobre a violência. Tanto é verdade que hoje, ela já faz parte do cotidiano mundial e já não causa mais tanta estranheza, infelizmente virou banalidade. Esta “naturalidade” se dá, porque o ser humano está cada dia mais exposto à violência. Seja ela a violência urbana, no trânsito, doméstica, violência contra crianças e adolescente, violência virtual, dentre outras.

Embora os índices de violência estejam crescendo significativamente, haja vista a publicação do *Institute for Economics and Peace*, agência líder no mundo, com escritórios em Sydney (Austrália), New York (Estados Unidos da América) e Cidade do México (México), instituição esta, dedicada ao desenvolvimento de métricas para analisar os níveis de paz e quantificar seus benefícios econômicos em 162 países, ao anunciar em 2015 que o mundo está

menos pacífico do que em 2008, no seu “Relatório Índice Global da Paz: medição de paz as suas causas e seu valor econômico - 2015” (RELATÓRIO ÍNDICE GLOBAL DA PAZ:..., 2015), o perfil desta vem mudando ao longo do tempo, conforme ensinam Jonas Modesto de Abreu e Luiz Cláudio Lourenço (MÍDIA, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA: NOVOS ASPECTOS DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO BRASIL. 2010):

Atualmente vem ocorrendo significativas mudanças no perfil social da violência. Pessoas, sobretudo jovens, que não fazem parte do mundo da pobreza e da discriminação racial, têm tido participação constante nas ações de violência. No Brasil, são cada vez mais frequentes as informações que nos chegam sobre atos de violência envolvendo jovens da alta classe média que agredem, por diversão ou intolerância, homossexuais, profissionais do sexo, negros, nordestinos e indígenas, entre outros seguimentos que integram um extenso leque de minorias sociais.

Isso não quer dizer que a criminalidade nas classes inferiores, onde se encontra a população mais carente tenha diminuído. Pois bem se sabe, que uma das principais formas de violência é a desigualdade social e desta emana as demais espécies de violência cometida pelos sujeitos a ela expostos, o que por si só já os torna marginais, ou seja, aquele que está à margem.

Jonas Modesto de Abreu e Luiz Cláudio Lourenço (MÍDIA, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA: NOVOS ASPECTOS DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO BRASIL. 2010) afirmam ainda que:

Do lado da criminalidade, as estatísticas demonstram que a taxa de homicídios, por exemplo, praticamente triplicou em pouco mais de vinte anos. E, esse quadro é ainda mais assustador se forem observados outros detalhes estatísticos. Nos últimos 25 anos ocorreram 794 mil assassinatos no Brasil. Nesse período, houve um crescimento médio anual de 5,6% do número de homicídios, o que posicionou o país entre os mais violentos do planeta, com uma taxa de 28 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Se toda esta violência afeta a sociedade, certamente afeta a classe dos trabalhadores especiais, mormente o policial militar, que tem o primeiro contato com toda essa violência, seja no trabalho preventivo, (patrulhamentos), seja no atendimento de ocorrência e em outros momentos.

A sociedade espera do Estado, que de acordo com o que o art.144 da CF/1988, é o responsável pela manutenção da ordem pública, em seu aspecto de segurança pública, que promova uma atuação eficaz, capaz de garantir a tranquilidade, a paz e ordem social, sendo responsável por esta execução, a autoridade policial.

O policial deveria ocupar o papel de “protetor”, mas tem figurado cada vez mais no papel de vítima, como demonstra Paulo Tadeu Rodrigues Rosa (2011):

Ao lado da falta de recursos, as forças policiais estão enfrentando ainda atos de violência contra os seus integrantes, os quais são praticados por pessoas que há muito se afastaram do cumprimento efetivo da lei, e preferem a marginalidade e a prática de atos de barbárie ao invés de buscarem o diálogo com a sociedade, ou a luta de forma democrática por suas reivindicações.

A atividade policial então, expõe seus agentes a risco e constante!

De com Amanda Bittar (VIOLENCIA CONTRA POLICIAIS: UM PROBLEMA GOVERNAMENTAL OU SOCIAL? 2015):

Incumbidos de proteger a população, os agentes que ganham as ruas todos os dias para defender o povo se expõem a uma série de perigos no exercício de sua função. Ainda que protegidos por equipamentos específicos, muitos policiais perdem a vida durante o cumprimento de seu dever perante a sociedade.

O desacato e a falta de respeito para com os policiais atingem, em diversas situações, níveis alarmantes. Exemplos de organizações como o PCC, em São Paulo, ilustram bem o cenário ao quais os agentes de segurança se submetem: os criminosos se organizam a ponto de buscar por policiais fora de serviço para executá-los quando têm menores chances de defesa. Com isso, a quantidade de mortes dentro e fora de serviço tem tido grandes altas nos últimos anos.

Ainda de acordo com a referida autora, um levantamento feito pela folha de São Paulo em 2012 revelou que a cada 32 horas um policial é morto no Brasil, sendo que a maioria perdeu a vida fora do exercício da profissão, entretanto todos vítimas da violência em virtude da profissão que exercem. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015, p.6) confirma a informação mencionada quando afirma que 75,3% das mortes de policiais ocorreram fora de serviço.

Esses dados demonstram o sofrimento que os agentes de segurança pública estão submetidos, como se compreende dos ensinamentos de Joana H. R. Silva (2009, p.5).

Porque ele sofre. Sim, o policial sofre. Ele também é vítima da violência seja trabalhando, seja escondendo seu uniforme para que os vizinhos não descubram sua profissão. Ele também é assaltado de ônibus, lugar onde prefere entrar de maneira anônima, mesmo tendo o direito de circular gratuitamente quando fardado. Ele também tem contas a pagar, problemas com família, também tem medo de morrer. E ele também morre.

Assim, a violência que ora é combatida pelo policial, ora o vitimiza, demonstrando a fragilidade do ser humano por traz da farda, mas que fez juramento de zelar pelas vidas de outrem, ainda que em detrimento da sua própria vida.

O policial vive em constante estado de guerra, de alerta, de medo, e este estado muda a percepção que o indivíduo tem acerca da morte, conforme observa Edgard Morin (1997, pág. 66), "o homicídio, na medida em que acompanha a luta de morte, na medida em que está implícito na guerra, igualmente o risco de morte. Para matar, é preciso arriscar-se a ser morto". O policial vive esse "arriscar-se a ser morto" cotidianamente, isso, certamente tem consequências sobre qualquer ser humano, ainda que treinado para tanto.

Desta forma, quando o proteger passa pelo matar, passa também pelo morrer. Assim leciona Joana H. R. Silva (2008):

A farda do individuo que o protege é a mesma que o coloca como alvo, que o identifica e que o deixa vulnerável às violências, agora não mais como cidadão comum, mas como inimigo a ser eliminado. Diferencia-se do cidadão comum porque este tem a opção de correr, se esconder, preservar a sua vida. Ao policial em campo, este preceito demasiadamente humano é negado, ao ponto que seu ofício exige que corra conta o fogo à queima-roupa, como um soldado diante da guerra (pag. 37)

É preciso refletir sobre essa verdade: "a mesma farda que protege coloca como alvo"; o policial é para o bandido "o inimigo a ser exterminado", ele, "não tem a opção de correr, esconder-se, preservar sua vida", ainda que tenha feito esta escolha, que tenha consciência, vontade e coragem para exercer sua profissão, que seja treinado e remunerado para exercer essa profissão, há um ser humano dentro de cada um dos policiais, que tem medo, como todos os demais humanos.

As consequências da violência cotidiana é uma das maiores causas do adoecimento de policiais militares, visto que, ao colocar a farda e sair para trabalhar, ele e sua família sabem que o seu regresso ao lar é incerto. Esta constante vulnerabilidade, instabilidade e incerteza mexem com o emocional e o psicológico de todos os envolvidos, principalmente com o do profissional, pois o risco é sempre: de morte, de invalidez, de doenças psicológicas e de abalado emocional, dentre outras coisas.

2.2 Os cursos de Formação

Embora seja uma profissão de risco, ser policial ainda é um sonho, para muitos brasileiros, em especial os jovens, que almejam o respeito, a credibilidade, o reconhecimento e, que acreditam que podem fazer a diferença para a construção de um mundo melhor. Além disto, a estabilidade financeira é um grande atrativo.

Para ingressar na instituição, primeiro há que se fazer um concurso público, se aprovado na prova escrita, depois fará teste de aptidão física, a etapa seguinte é a avaliação psicológica, a investigação pessoal e se for considerado apto ingressará na academia de formação de polícias que tem duração, em média, entre 9 (nove) meses a 1 ano.

Um dos traços que diferenciam a polícia das demais instituições é a disciplina e a hierarquia. E um dos traços característico da formação dos militares demonstra que as relações de poder na sociedade moderna tem como elemento fundamental uma relação de força, como explica Michael Foucault (1995, p.176):

Se é verdade que o poder político, acabada a guerra, tenta impor a paz na sociedade civil, não é para suspender os efeitos da guerra ou neutralizar os desequilíbrios que se manifestaram na batalha final, mas para reinscrever perpetuamente estas relações de força, através de uma espécie de guerra silenciosa, nas instituições e nas desigualdades econômicas, nas linguagem e até no corpo dos indivíduos.

Ronilson de Souza Luiz (2003, p.37) esclarece que:

Disciplina é, no fundo, o mecanismo de poder pelo qual se consegue controlar no corpo social até os elementos mais tênues pelos quais se chega a tocar os próprios átomos sociais, isto é, os indivíduos. Técnicas de individualização do poder, como vigiar alguém e controlar sua conduta, tem uma importância crucial no processo de formação do soldado, por isso as escolas militares mantêm um caderno específico (de conduta), que prevê passo a passo o que é permitido ao militar em fase de curso ou mesmo depois de formado.

Os cursos de formação de policiais militares, historicamente, seguiram o modelo militar de formação, ou seja a formação dos militares do exércitos, isto porque a polícia militar é força auxiliar e de reserva do mesmo. Havia no currículo algumas noções de direito que eram apresentadas numa carga horária muito pequena, uma vez que o foco do ensino policial militar centrava-se na formação militar, de combate, de acordo com Lara Abreu Cruz (2010, pag. 3-4), que diz ainda que:

Dessa forma, durante todo período colonial e República Velha, a educação profissional repassada aos aspirantes a soldado e oficial das polícias militares era ministrada, especialmente, por integrantes do Exército Brasileiro ou alguns membros da própria polícia militar, afinal, “quem detinha o ‘capital cultural’ dentro da corporação eram os oficiais, cabendo a estes a organização e disseminação do ensino prático aos Cabos e Soldados”. Uma realidade que se fortificou ainda mais durante o período ditatorial, com a criação da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM). A IGPM “direcionava o ensino das corporações lançando livros que eram incorporados ao conteúdo destinado à formação dos Policiais, do Soldado ao Oficial” .

Por ser configurada como forças auxiliares do Exército durante a ditadura militar, até a década de 80, o Ministério do Exército participava efetivamente nos cursos de formação de novos militares, no controle, ensino e instrução dos mesmos, ou seja, o curso não poderia ser feito sem o comando e controle do Exército. E mesmo após a redemocratização do país, ao fim da ditadura militar, e a promulgação do texto constitucional democrático de 1988, este cenário se manteve, como se compreende nas palavras da Mota Brasil, (2008, p.138 apud Lara Cruz, 2010, p. 4) “os sucessivos governos que se revezaram no poder pós-ditadura militar mantiveram intocada a autonomia de funcionamento desses dispositivos, como se eles fossem estruturas neutras e prontas a servir à democracia”.

Esse quadro só começou a mudar nos anos 2.000, com a criação do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP). A partir deste plano foi que o Governo Federal propôs ações de reforma substancial nas policiais estaduais com o intuito de melhor formar, qualificar e valorizar os policiais militares.

Ainda utilizando os ensinamentos de Lara Abreu Cruz (2010, p.4):

Contudo, apenas em 2003, com a elaboração do ‘Projeto Segurança Pública para o Brasil’, é que se reconhece, definitivamente, a importância da formação policial para superação do modelo tradicional implantado no Brasil: ‘a atual formação das polícias é positivista, discriminatória e se funda na antiga Lei de Segurança Nacional e, sobretudo, na Doutrina de Segurança Nacional, que entendiam o cidadão como potencial inimigo interno’. É o início de uma nova maneira de se pensar e fazer segurança pública no Brasil.

Hoje, a formação profissional nas academias de polícia mostra que os cursos realizados tiveram poucas mudanças, sem que sejam examinados e avaliados quanto aos seus acertos, falhas e impactos no exercício cotidiano do trabalho policial, tendo em vista mudanças e solução dos problemas encontrados, o que caracteriza uma repetição dos cursos anteriores, mesmo em situações e épocas diferentes.

Essa mudança de cenário se dá, principalmente, em virtude da escalada de violência alarmante, crimes cada dia mais complexos e bárbaros e que tanto a mídia, a sociedade e órgãos de segurança pública cobram respostas imediatas da autoridade policial.

Hoje, os treinamentos aos quais são submetidos os novos policiais não devem entender o cidadão como o potencial inimigo como fora no passado, tendo em vista que a polícia passou a trabalhar em prol da ordem pública e em prol do cidadão.

No que tange a qualidade da formação policial militar, Paula Ferreira Poncioni (2007, p.26) leciona que:

Além das deficiências relacionadas aos conteúdos programáticos dos cursos de formação, verificam-se fragilidades comuns também no que tange aos recursos humanos disponíveis para o ensino policial. Chama a atenção que, tanto na polícia militar quanto na polícia civil, não haja um corpo docente integralmente dedicado ao ensino e à supervisão dos estágios curriculares; os professores/instrutores são, em boa parte, policiais da própria corporação, que, além de acumular a atividade docente com outras atividades próprias ao cargo prioritariamente exercido, não possuem necessariamente um preparo específico para o desempenho de suas funções na área de ensino e treinamento profissional das polícias.

Lembrando, a esse respeito os dizeres de Cortella (2000, p.15):

Assim como a dimensão pedagógica da capacidade de ensinar; a discussão sobre tal dimensão envolve ainda temas mais amplos como a democratização da relação professor-aluno, a democratização da relação dos educadores entre si e com as instâncias dirigentes, a gestão democrática englobando as comunidades e, por fim, como objetivo político-social mais equânime, a democratização do saber.

Constata-se dos ensinamentos acima expostos, que o ensino dos alunos na academia de polícia, como vem sendo desenvolvido até o presente é anacrônico ou está em dissonância com o contexto e as necessidades atuais, tanto no que tange à formação que o policial militar precisa ter para atender à população em que está inserido, quanto ao que essa população espera desse profissional. Tal desencontro, que resulta na formação incompleta e no despreparo de muitos policiais pode ser a razão da sensação de insegurança que a população sente em relação à polícia militar.

Convém lembrar ainda, que embora os cursos sejam deficitários, ainda não é comum cursos de aperfeiçoamento profissional ao longo da carreira do policial, e quando existem, não são de caráter obrigatório, exceto quando há a troca de patente. Sendo que estes cursos não alcançam os diferentes níveis hierárquicos.

Paula Poncioni (2010, p.26) afirma que em linhas geral, “faltam às academias de polícia as ferramentas necessárias — recursos humanos e materiais — para uma reflexão mais aprofundada sobre a questão da formação do policial”, com intuito de aumentar o padrão de excelência do trabalho desempenhado pelo corpo policial.

Tulio Viana (DESMILITARIZAR E UNIFICAR A POLÍCIA ... 2013) destaca que:

A sociedade reclama do tratamento brutal da polícia, mas insiste em dar treinamento militar aos policiais, reforçando neles, a todo o momento, os valores de disciplina e hierarquia, quando deveria ensiná-los a importância do respeito ao Direito e à cidadania. Se um policial militar foi condicionado a respeitar seus superiores sem contestá-los, como exigir dele que não

prenda por ‘desacato à autoridade’ um civil que ‘ousou exigir seus direitos durante uma abordagem policial’? Se quisermos uma polícia que trate suspeitos e criminosos como cidadãos, é preciso que o policial também seja treinado e tratado como civil (que, ao pé da letra, significa justamente ser cidadão).

Evidente que, por tratar-se de órgão governamental, a polícia recebe do Estado as diretrizes para a realização do seu trabalho. E já de início o próprio curso de formação impõe ao aspirante à policial militar tratamento contrário ao que deve primar quando em serviço.

Assim, de acordo com Cristiane do Socorro Loureiro Lima (2009), quando o (a) aspirante a policial militar ingressa nos cursos de formação de novos policiais, o futuro policial passa por um processo de “modificação do eu”, veja-se:

Desta forma, ao ingressar numa instituição militar o ser humano passará pelo chamado período de adaptação que visa à perda da ‘identidade civil’ para que adquira uma ‘identidade militar’. Nesse processo serão colocados imediatamente pela corporação quais são as normas da casa. É a ruptura com a vida civil, por isso, a instituição tenta retirar fora do indivíduo aqueles hábitos e costumes trazidos pelo meio familiar (pag. 83).

Ora, de tal afirmação depreende-se que o cidadão que ingressa no curso de formação para polícia militar é desnaturalizado enquanto ser humano e cidadão, a impressão que se tem é que deixa de ser pessoa para se tornar um corpo coletivo de força, apenas força, sem identidade, sentimentos, passado, história, memória, enfim, coisificado.

Assim, como se vê constantemente na mídia é inadmissível o constrangimento e humilhação sofridos pelos alunos soldados dentro das instituições, quando dos cursos preparatórios para a carreira, visto que estas ações (tais como agressões físicas e verbais) ferem os Direitos Humanos dos aspirantes à policial militar, e de tal forma influenciará em suas condutas quando em serviço, conforme preconiza Cristiane Socorro Loureiro Lima (2009, p. 83).

Muito embora a formação dos novos policiais militares tenha se tornando mais “humana”, inclusive com a inserção de cursos que ensinam quais são os Direitos Humanos, ainda é muito comum em muitos Estados o abuso cometido contra os alunos nos cursos de formação, tais como: humilhação, agressão física e moral, e de rotina com atividades degradante.

Um caso de grande repercussão, e noticiado pelo Jornal eletrônico O Farol (ALUNOS DE FORMAÇÃO DA PM DENUNCIAM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE ENSINO NO 13º BATALHÃO. 1º/ 12/2012) foi o caso de inúmeras violações dos direitos

dos alunos soldados da cidade de Curitiba. Num dos trechos da carta-denúncia, assim está posto:

Estamos nesta carga horária a mais de dez dias e entre as 18h e às 22h ficamos ociosos, sem fazer absolutamente nada. Alguns alunos moram a mais de 40 km do batalhão e possuem família para cuidar e há mais de cinco dias não vão para casa, dormindo no interior de seus veículos em condições precárias, lavando suas roupas e seus utensílios pessoais em pias do banheiro sem condições básicas de higiene pessoal, pois o batalhão não oferece nenhuma estrutura

[...]

Muitos de nós já estamos apresentando transtornos psicológicos, tais como alternância repentina de humor, falta de concentração, sinais depressivos, principalmente notados em casa, por nossos familiares.

[...]

Não temos tempo para estudar e assim estamos sendo prejudicados nas notas finais e na formação como novos policiais militares, mesmo com a nova política de ensino da Polícia Militar e de Polícia Comunitária, como praticar o policiamento comunitário, como não ser truculento tendo uma formação extremamente truculenta.

Como bem disse o aluno, se todas essas violações são cometidas já na academia, não é difícil imaginar que tipo de profissional haverá nas ruas. Tudo isto reflete no perfil profissional desse futuro policial e a probabilidade de ele sofrer de algum transtorno psicológico mais tarde é muito grande.

2.3 A estrutura de trabalho e remuneração das polícias militares brasileiras

Uma das principais queixas dos agentes da polícia militar gira em torno das condições de trabalho.

Em muitas localidades do Brasil não há estrutura adequada para que o policial possa desempenhar de maneira adequada suas funções e dar respostas rápidas e eficazes para a sociedade.

Os maiores descontentamentos desses profissionais, de acordo com Edilson Tessele e Rose Aylce Oliveira Leite (2004, p.7) são:

- 1 - Jornadas de trabalho muitas vezes excessivas, nas quais os servidores labutam ininterruptamente por períodos que chegam a ultrapassar 24 horas, sob permanente tensão;
- 2 - Equipamentos obsoletos, o que força o policial a adquirir, ele próprio, o seu material de trabalho, além de arcar com os custos de manutenção;
- 3 - A inexistência ou carência de instrumentos de trabalho que lhes garantam conforto, segurança e proteção tais como armamento moderno, coletes a prova de balas, equipamentos de comunicação e veículos apropriados para o exercício das suas atividades;

4 - Planos de carreira mal estruturados, que não possibilitam o crescimento profissional, atuam como fator desmotivador. Somado a esse fato, é rotineira nas instituições policiais a falta de programas de capacitação e reciclagem dos seus servidores. Esses fatores atuam decisivamente para a redução da autoestima do policial.

5 - Há carência de estruturas, nos órgãos policiais, que ofereçam atendimento nas áreas médica, odontológica, psicológica e hospitalar.

Esse quadro, infelizmente afeta muitas corporações de Polícia Militar no país e todos esses elementos ajudam a desencadear no policial que está exposto a esse cenário descaso do poder público, um quadro de doença psíquica que serão estudadas no próximo capítulo.

2.4 Exemplos de descaso – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Minas Gerais

Em trabalho de conclusão de curso elaborado por esta autora em 2012, levantou-se os descontentamentos dos policiais do 13º Batalhão da Polícia Militar instalado no Município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Na pesquisa de campo, esta autora (2012) fez o seguinte questionamento aos militares: **“Enquanto policial você se sente amparado pelos Direitos Humanos (condições dignas de serviço, escalas, respeito entre os pares e frente à coletividade, respeito enquanto ser humano sujeito de direito, a legislação militar valoriza o policial)”?**

O resultado, de acordo com a autora foi o seguinte:

Dos 36 respondentes:

- a) 26 militares responderam que “não”;
- b) 1 respondeu que “sim”;
- c) e 9 responderam que “sim, mas ainda falta muito para melhorar”.

Observa-se pelas respostas, que a maioria dos policiais (26) não se sente amparado pelos Direitos Humanos, não se sente valorizado em sua profissão, bem como não vê na prática a aplicação dos Direitos Humanos dentro da sua profissão de maneira a garantir-lhes melhores condições de serviço, reconhecimento por parte da coletividade. Na mesma esteira, significativo número de policiais (9) respondeu que se sentem amparados pelos Direitos Humanos, mas expressaram descontentamento quando afirmam que “ainda falta muito para melhorar”. (pag. 61)

Em outro momento foi perguntado aos militares: **Você se sente valorizado pelo trabalho que realiza, na sua profissão?”**

Obteve-se o resultado seguinte:

Dos 36 respondentes:

- a) 18 policiais responderam que “às vezes”;
- b) 15 responderam que “não”;

c) e apenas 3 responderam que “sim”.

Nesta questão nota-se a insatisfação geral dos policiais quanto à valorização de seu trabalho, pois dos 36 consultados 91% (noventa e um por cento), não se sente valorizado, o que demonstra maciça insatisfação. (pag. 67)

Isso demonstra dá uma ideia da insatisfação dos policiais com as condições de trabalho, a falta de equipamentos adequados, contingente humano, dentre outros. Importante ressaltar que estes não se sentem sujeitos direitos humanos, mas sentem-se como se fossem uma categoria a parte, que devem zelar pela integridade do direito de outrem, mesmo sem saber o que se trata na pratica.

O descaso do Estado com estas questões se traduzem na falta de valorização do agente enquanto profissional, gerando descontentamento e expondo esses militares a níveis de estresse elevados tornando-os vulneráveis à doenças decorrente dessa carga de estresse funcional.

Em Mato Grosso, os problemas também são grandes. De acordo com o site Jus Brasil (PEDRO TAQUES DENUNCIA CONDIÇÕES PRECARIAS DE TRABALHO DOS POLICIAIS MILITARES DE MATO GROSSO. 2013), o senador Pedro Taques do Mato Grosso, denunciou no Senado Federal as precárias condições de trabalho de policiais militares ali praticadas, principalmente dos que integram a Ronda Tático Motorizada (ROTAM).

Ainda de acordo com o site Jus Brasil (PEDRO TAQUES DENUNCIA CONDIÇÕES PRECARIAS DE TRABALHO DOS POLICIAIS MILITARES DE MATO GROSSO. 2013), o Senador relatou que a Ronda Tática Motorizada – ROTAM do estado convive com o descaso do poder público e salientou que, de acordo com denúncia anônima, o órgão sofre falta de materiais para treinamentos e para a realização de operações policiais. Destacou ainda, que “é uma equipe especializada em distúrbios civis e não existem equipamentos necessários para que eles possam exercer as suas atribuições. Os escudos, conforme essa denúncia, ainda são de acrílico, o que coloca em risco a vida de policiais que atuam nessas ações.”

Taques explicou na denúncia que a técnica de policiamento exige um número certo de equipamentos e que a falta de estrutura da Rotam causa prejuízos não somente aos policiais, mas a toda a sociedade. Desta forma enquanto houver descaso do poder público na prestação do serviço de segurança da população dezenas de outros problemas sociais continuarão agravando o problema da violência. Lembrou também do efetivo de polícias do Estado que é muito pequeno se comparado à sua extensão territorial, conforme demonstrou o site Jus Brasil

(PEDRO TAQUES DENUNCIA CONDIÇÕES PRECARIAS DE TRABALHO DOS POLICIAIS MILITARES DE MATO GROSSO. 2013).

No Rio de Janeiro a situação também é precária. De acordo Carlyle Jr., do Portal R7 de notícias, (FALTA DE MANUTENÇÃO E POUCAS AULAS DE TIRO COMPROMETEM FORMAÇÃO DE PMs DA UPP DO COMPLEXO DO ALEMÃO, 17/09/2011), os alunos do curso de formação de 2012, que após formados seriam designados para trabalhar na Unidade de Polícia Pacificadora, (UPP) no Morro do Alemão no Rio de Janeiro reclamam que têm poucas aulas de tiros e de abordagem policial durante o curso de formação de soldados. Os recrutas relatam ainda atrasos no recebimento dos uniformes e problemas na alimentação e acomodação oferecidas na unidade. Em um trecho da reportagem, assim diz:

O regulamento da Polícia Militar, determina que os alunos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de praças – CFAP - devem fazer 330 disparos com diversas armas, tiros como fuzil, pistola calibre 40 e revólver 38, durante os seis meses de curso. No entanto, alguns alunos contam que só deram 70 tiros, apenas 21% do que o treinamento exige, em cinco meses de aula. Outros alunos relatam que, muitas vezes, a munição acaba antes de chegar a sua vez de atirar. “A munição é sempre um problema nas aulas. A gente faz um revezamento para que todo mundo tenha a chance de atirar”, disse um dos alunos, à reportagem.

Ainda de acordo com Carlyle Jr. (FALTA DE MANUTENÇÃO E POUCAS AULAS DE TIRO COMPROMETEM FORMAÇÃO DE PMs DA UPP DO COMPLEXO DO ALEMÃO, 17/09/2011):

As reclamações dos aspirantes foram confirmadas por um instrutor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, que conta ainda, que a falta de munição sempre fez parte das principais carências do centro de treinamento. “Os alunos sempre enfrentam esse problema durante o curso de formação. Falta de munição é um problema crônico do CFAP”.

Outro ponto que os alunos-soldados reclamam, conforme explica Carlyle Jr. Na reportagem, é a falta de fardas e uniformes. De acordo com os alunos, sem roupas adequadas, os instrutores determinaram que os recrutas deveriam usar calças *jeans* azuis, camisetas brancas e tênis preto durante o treinamento. Uma aluna conta que teve que comprar o “novo uniforme”. A ajuda de custo, que não chega a R\$ 800,00, não dá para nada e ainda teve que comprar as roupas e o tênis.

Ainda havia um problema de rachaduras nas paredes e pilastras da estrutura do prédio recém construído para abrigar os recrutas.

Gabriela Sales, jornalista do Portal R7 (FALTA DE COMBUSTÍVEL PARA VIATURAS DA PM PREJUDICA VIGILÂNCIA EM MINAS, 2014) informa sobre as

condições da Polícia Militar no Estado de Minas Gérias. De acordo com o noticiário (FALTA DE COMBUSTÍVEL..., 2014), a falta de combustível para manter as viaturas da Polícia Militar já prejudica as vigilâncias ostensiva e preventiva em Minas Gerais desde o final do ano passado. No interior o problema afetou pelo menos três batalhões. Na capital, para que o trabalho não cessasse, foi preciso trabalhar em rodízio: as guarnições recebiam no máximo, 20 litros para rodar durante a semana.

Essa quantidade é insuficiente para o serviço de segurança pública em Belo Horizonte, conforme a Associação dos Praças da PM (ASPRA), ouvida na matéria. Ainda de acordo com o que apurou a reportagem, algumas viaturas chegam a percorrer até 400 km por semana. Um automóvel da marca Fiat Palio, muito comum na frota da polícia, roda até 12 km com um litro de combustível na cidade, por exemplo. Com a quantidade de combustível fornecida, atingiram, no máximo, 240 km de extensão, distância irrisória diante do tamanho da capital.

Gabriela Sales (FALTA DE COMBUSTÍVEL PARA VIATURAS DA PM PREJUDICA VIGILÂNCIA EM MINAS, 2014), diz ainda que agentes ouvidos pela reportagem garantiram que os chamados de emergência (190) não foram prejudicados. A forma encontrada para economizar combustível foi diminuir o patrulhamento nas ruas. “Não tinha como rodar”, disse um militar.

Ainda de acordo com Gabriela Sales (FALTA DE COMBUSTÍVEL PARA VIATURAS DA PM PREJUDICA VIGILÂNCIA EM MINAS, 04/12/2014), em nota, a Superintendência Central de Imprensa do Governo de Minas (SECOM) negou a falta de abastecimento e informou que as viaturas dos órgãos de segurança pública do Estado circularam normalmente neste período, conforme trecho da nota de esclarecimento abaixo:

Não existe limitação no abastecimento de combustível, que é feito normalmente e de acordo com a capacidade do tanque de cada viatura. A recomendação de uso racional de insumos é praxe na administração pública estadual, dentro de uma política de uso eficiente de recursos públicos – sem qualquer impacto sobre a atuação dos órgãos de segurança pública.

Em algumas unidades do interior, conforme mostra a reportagem, o policiamento também foi comprometido devido à falta de combustível. Em Conselheiro Lafaiete, região Central de Minas, os militares do 31º Batalhão também tiveram que limitar o serviço. “Parte do patrulhamento está sendo feito a pé, isso quando é possível. Mas permanecem os deslocamentos para atendimentos de urgência e emergência. Por enquanto, o serviço está sendo prestado, resta saber até quando”, desabafou um agente à Gabriela Sales (FALTA DE COMBUSTÍVEL PARA VIATURAS DA PM PREJUDICA VIGILÂNCIA EM MINAS, 2014).

Na 13ª Região da Polícia Militar, em Barbacena, na Zona da Mata, a restrição preocupou os militares responsáveis pelo serviço de prevenção à criminalidade. “Quero ver quando tivermos que perseguir algum bandido e faltar gasolina para o cerco. Como vamos manter a segurança da população se não temos viaturas?”, questionou um policial indignado com a situação, conforme apurou Gabriela Sales (FALTA DE COMBUSTÍVEL PARA VIATURAS DA PM PREJUDICA VIGILÂNCIA EM MINAS, 2014) na reportagem em questão.

2.5 A questão salarial.

Atualmente é muito comum ligar o aparelho de televisão e ver notícias de greves, paralizações e “Operação Tartaruga”, por parte das polícias militares de todo o país, visando melhorias salariais.

O Afonso Farias (2013) confirma tal fato:

As polícias militares sofrem entropias catalisadas pelos baixos salários, equipamentos obsoletos ou inadequados e deficiências diversas provocadas pelo ínfimo orçamento alocado às instituições.

Muitos policiais militares possuem rotina bem parecidas: acordam muito cedo, vestem seus uniformes, armam-se, oram junto a suas famílias, despedem-se delas, dirigem-se aos batalhões e, em seguida, vão enfrentar os bandidos de cada dia.

Explorando apenas o exemplo de São Paulo, onde um soldado recebe aproximadamente R\$ 1.800,00, e os crimes de morte contra os militares fechou o ano em mais de 100 óbitos, e o total geral de homicídios foi de aproximadamente 15 mil, em 2012, o que se pode inferir disso? Esses números são estimulantes para a permanência na instituição? Alto risco combina com baixo salário?

Como pode uma instituição com tamanha responsabilidade (para com seus trabalhadores e para com a sociedade) manter seu trabalho com um orçamento tão deficitário, deixando seu contingente humano profissional insatisfeito com seus ganhos, trabalhando com equipamentos inadequados e obsoletos e expondo-se ao risco de morte?

O site Abordagem Policial (QUAL O SALÁRIO DOS SOLDADOS DAS POLÍCIAS MILITARES BRASILEIRAS? 2013) demonstra que conforme levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança, em 2013, os três estados que melhor remuneravam seus polícias militares eram: Paraná, Distrito Federal e Santa Catarina respectivamente, e os estados com pior remuneração eram Rio Grande do Sul, Piauí e Amazonas, respectivamente.

Diante deste cenário de lutas por melhores salários e a necessidade de garantir um mínimo de qualidade de vida, a saída mais comum encontrada por estes profissionais para

complementação salarial tem sido o trabalho extra, fora dos limites da corporação, os chamados “bicos”.

A maior parte desse trabalho é feito na segurança privada, para lojas, bancos, postos de gasolina, dentre outros, durante os horários de folga. Essa prática é proibida, entretanto já há entendimento, por parte dos tribunais, de que dependendo da assiduidade na prestação dos “bicos” ao particular, pode ser admitida, conforme noticia Sergio Augusto Bonfanti (2009, pag.187) lembrando a determinação da Súmula nº 386 do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul. Mas, vale lembrar que esta questão ainda não está pacificada nos tribunais.

O que pode se entender do analisado neste capítulo é que todos estes fatores expõem diariamente o agente em segurança pública a grande carga emocional, aliada ainda ao trabalho que por si só já é desgastante. Por isso é cada vez mais comum o adoecimento dos profissionais de segurança pública brasileiros. Essas doenças são decorrentes de todo o contexto que o policial militar está inserido, com o qual lida todos os dias.

2.6 O trabalho policial

A violência, o estresse, a insatisfação, o desrespeito, as más condições de trabalho, o risco permanente de morte, a insegurança, dentre outras coisas são, de um modo geral as principais e as maiores causas do adoecimento dos policiais militares no Brasil.

Sobre o trabalho policial, Bittner (2003, p.270), assevera que:

Em seu trabalho do dia-a-dia, os policiais frequentemente lidam com assuntos em relação aos quais outras pessoas respondem com medo, raiva ou repugnância. Poder-se-ia dizer que o trabalho policial consiste em proceder metodicamente nas ocasiões em que a norma seria ter uma reação impulsiva.

O trabalho policial é especialíssimo, porque diferentemente de outros profissionais ele tem que lidar com o risco, com o perigo, com o conflito, o estresse, a violência, o medo, a dor, o desespero, dentre outras coisas, ele precisa ter calma, raciocínio rápido, atitude firme, forte e correta em fração de segundos. Esse trabalho é realizado em alguns casos por policiais individuais e em outros por equipes formadas por guarnições de policiais. Assim, os policiais dependem principalmente de seus próprios conhecimentos, reflexos, habilidades e julgamentos, e devem estar preparados para enfrentar as adversidades que se desenham a sua frente e dar uma resposta rápida e satisfatória para a população.

De acordo com Bittner (2003, p.314-315), há três expectativas que definem a função da polícia:

Primeiro, espera-se que a polícia vá fazer algo a respeito de qualquer problema que seja solicitada a tratar; segundo, espera-se que vá atacar os problemas em qualquer lugar e hora em que ocorram; e terceiro, espera-se que prevaleçam em qualquer coisa que façam e que não recuem ao enfrentar oposição.

Assim, quando se tem um problema, seja ele presente ou iminente, a primeira reação de qualquer pessoa é a de chamar a polícia para se livrar do perigo. E o que para todos é uma situação de medo, pavor, para o policial é o seu trabalho, ele não tem como correr disto, pois todos esperam que ele solucione o problema.

Ainda no que tange ao trabalho da polícia, Joana H. R. Silva (2002, p.18-19) descreve que:

O policial militar em sua atividade cotidiana se depara com os mais diversos tipos de situações, muitas delas desfavoráveis, permeadas de violência. Talvez a violência maior e pouco visível seja [...] viver numa “profissão perigo”, podendo ser morto a qualquer momento. O risco inerente ao trabalho, que os coloca numa situação de incerteza e tensão permanentes, é algo que acompanha o policial em qualquer situação, inclusive fora dos horários e locais de trabalho, já que este é facilmente identificado pela farda que veste. Mais do que isso, mesmo que aqueles que não estiverem fardados acabam por sofrer com a sensação de insegurança, com a necessidade institucionalizada de não abaixar a guarda, em instante algum.

Joana H. R. Silva (2002, pag. 19), citando Ricardo José Magalhães de Pinto (2000), diz ainda que:

Em nenhuma outra profissão trabalhador se dedica tão integralmente como o faz o policial militar, já que, por imposição legal, o mesmo deve ficar à disposição de seu trabalho permanente. Mesmo quando em folga, o policial pode ser chamado a qualquer momento e, se isso acontecer, sua única opção é a apresentar-se, correndo o risco de sofrer sanções disciplinares caso não o faça. Pode-se pensar que nesta situação, além de evidente questão psicológica, que coloca o profissional numa percepção de tensão e alerta o tempo todo, muito provavelmente seus horários de folga serão diferentes dos de seus filhos, parentes e amigos, o que impõe uma restrição de suas relações sociais aos seus colegas de trabalho.

Como se percebe pela descrição do cotidiano profissional militar é grande a pressão sobre este, esteja em serviço ou fora dele, pois de qualquer forma, ele deve cumprir o seu juramento de servir e proteger.

Há, ainda, outro fator que afeta diretamente os policiais: a hostilidade por parte de alguns membros da comunidade, especialmente em relação àqueles que lidam diretamente com a comunidade, os que estão nas ruas, conforme ensina Joana H. R. Silva (2002, p.11):

Esta posição de contato direto com a comunidade, muitas vezes, pode ser vivenciada de forma incomoda pelo policial, principalmente aquele que está diretamente ligado à população em geral: nas ruas, eles estão mais predispostos à hostilidade que é eventualmente reservada aos policiais, o que muitas vezes, pode trazer um círculo vicioso de atitudes, onde a ação de um tem o poder de maximizar ainda mais a hostilidade de outro. Talvez seja uma das grandes preocupações da Polícia Militar atuante, pois a imagem da instituição que parece ter sido estabelecida pela população em nada indica ser favorável ao apoio e compreensão dos atos destes profissionais.

O problema acima apontado por Silva (2002, p.39) é grave e comum, a conturbada relação entre polícia e sociedade só faz crescer a cada dia a hostilidade para com os policiais em proporções muito preocupantes:

O policial militar que está nas ruas é aquele que, muitas vezes, é o alvo principal da indignação da população com o caos instalado nas condições de segurança. O policial, em muitos casos se apresenta para a população como a própria personificação do fracasso da segurança pública. Em sua representação social parecem estar projetados todos os anseios e raiva a que o cidadão comum está suscetível, já que se submete a violência diariamente, concreta ou subjetivamente (porque não menos importante que a insegurança em si é a sensação de insegurança, que também é fator decisivo para o estabelecimento do sofrimento psíquico).

Assim, além de todo o contexto de violência a que o policial militar está exposto, ainda há o problema da hostilidade da população, por generalizar todos os policiais, a julgar pela má conduta de alguns, assim, é dupla a pressão sobre estes seres humanos.

Não se trata de divinizar ou demonizar o policial ou a polícia, vez que problemas existem em todos os setores de trabalho. Trata-se de olhar para este profissional com outros olhos, de vontade política para reformular a instituição e suas práticas, sua estrutura, seu funcionamento, dentre outras coisas, que permitam adequar este serviço essencial às condições atuais.

Todo esse cenário de trabalho mexe profundamente com o psicológico de pessoas que estão expostas a esse tipo de ofício, conforme explica Fabricio Gonçalves (2013, p.11):

As exigências que existem no ambiente de trabalho podem incidir na saúde do trabalhador, como ocorre com os fatores psicossociais. Os fatores psicossociais segundo Sauter et al (1998) do trabalho englobam aspectos como sobrecarga (excesso de tarefas, pressão de tempo); subcarga (monotonia, baixa demanda, falta de criatividade); falta de controle sobre o trabalho (baixo poder de decisão sobre o que e como irá fazer); distanciamento entre grupos de chefia e de subordinados; isolamento social no ambiente de trabalho; conflitos de papéis, conflitos interpessoais e falta de apoio social.

Assim, ainda tendo que enfrentar todas as adversidades estruturais o policial ainda, em muitos casos, tem que enfrentar a hostilidade da própria população a quem fez juramento de defender com a própria vida se preciso for.

Esses fatores adversos influencia negativamente na qualidade de vida e do trabalho do militar, causando um mal estar psicológico nos policiais, que os adoecem.

2.7 A saúde mental do trabalhador militar

2.7.1. O Stress

Conforme já foi mencionado, o trabalho na Segurança Pública requer múltiplas exigências funcionais do profissional, a responsabilidade é muito grande e as condições ambientais e sociais são insalubres, afetando não somente os profissionais, mas seus familiares, refletindo na instituição policial e na sua imagem social frente à comunidade. Este trabalho é marcado pelo risco e necessidade de desenvolver mecanismos de enfrentamento às fontes de estresse no dia-a-dia. São situações que exigem do policial equilíbrio emocional durante e após a intervenção, garantindo a sua segurança e a da própria equipe de trabalho.

A cartilha da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (2010, p.3) aponta:

O estresse ocupacional é considerado um fator de risco às condições de saúde do trabalhador. É um termo utilizado, consensualmente, para descrever a reação do organismo a situações do dia-a-dia, que repercutem negativamente no equilíbrio de funções fisiológicas e psicológicas de quem está submetido a essa condição reativa. Geralmente, pode-se dizer que uma pessoa sofre de estresse quando as pressões externas (trabalho, família, preocupações financeiras etc.) fogem à capacidade de suportá-las, o que leva a sinais e sintomas de estresse, tais como fadiga, ansiedade, irritabilidade, perda de capacidade de concentração e insônia.

O estresse é um estado geral de tensão fisiológica e psicológica e mantém relação direta com as demandas do ambiente de trabalho. O termo estresse no trabalho, conforme a Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (2010), é resultado de reações fisiológicas e psicológicas do indivíduo a situações de trabalho, consideradas reversíveis ou não, potenciais ou prejudiciais, geralmente vivenciadas pelos trabalhadores como um estado desagradável e ameaçador ao seu bem-estar, segurança e estima.

Ainda de acordo com a cartilha da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (2010, p.6):

Estudos sobre prevalência de Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC) demonstram sua relação com os fatores incapacitantes relacionados ao trabalho, sendo necessário que se identifique os **aspectos estressores**

intervenientes e potencializadores na instalação e manutenção dos processos incapacitantes, sejam parciais, temporários ou permanentes (SIANO et al, 2008). No caso das instituições públicas, a prevalência de agravos à saúde mental relacionados ao trabalho, em que o estresse ocupacional é uma das suas expressões, sinaliza, numa perspectiva organizacional, desequilíbrio entre as exigências do trabalho e os recursos ambientais e pessoais para lidar com elas e, numa perspectiva individual, rebaixamento da capacidade para resolver problemas e da consciência de risco.

Por sua vez, Gleiber Couto et. al. (2012, 186) afirma que:

Essa excessiva exposição a riscos e violência, juntamente com as cobranças de eficiência da sociedade e as precárias condições de trabalho no âmbito nacional, constituem fenômenos que atribuem ao policial um status de destaque entre os servidores que mais sofrem de estresse (Souza Franco, Meireles, Ferreira & Santos 2007). Não o bastante, também lhe é atribuída a competência de tomar decisões e intervir em situações complexas, envolvendo questões de vida humana em um contexto de forte tensão (Costa et al., 2007), em uma sociedade que apresenta um aumento crescente nos dados de violência e criminalidade com respostas de políticas públicas empobrecidas no âmbito social e de infraestrutura.

Desta forma, a ainda de acordo com os autores, (2012, p. 186) “fatores estressantes a que o policial é submetido no exercício de sua profissão podem então, ser compreendidos como um processo de sofrimento psíquico que interfere em suas respostas às demandas laborais”. (Gleiber Couto et. al. 2012, pag. 186).

Jarany Barbosa Dias (2011) leciona que são 3 as fases sintomáticas do estresse:

1ª fase, ALARME: apresenta a fase inicial e de fácil tratamento, que ocorre secundários e vários estímulos, como a resposta fisiológica do organismo levando a aceleração cardíaca, respiração acelerada, sudorese, extremidades frias e estado de prontidão para responder ou fugir;

2ª fase, RESISTÊNCIA: fase intermediária, onde o organismo começa a enfraquecer pela resistência dos estímulos estressantes e inadequados aos mesmos com respostas do corpo levando a mudanças de comportamento, insônia e descontentamento.

3ª fase, EXAUSTÃO: começa o aparecimento de doenças crônicas e de difícil reversão, com distúrbios emocionais, fadiga, gastrites, hipertensão e outros.

Cabe ressaltar que o stress varia de pessoa para pessoa, visto que cada um reage de uma forma diante destas situações.

O estresse que afeta o policial militar se manifesta em 4 estágios, conforme elenca Joana H. S. Silva (2009, p.15-17):

Estágio de Alarme – 0 a 5 anos de trabalho. O estágio de alarme ocorre no trabalho policial durante os primeiros 5 anos . este comportamento pode ser equiparado ao choque de realidade, uma constatação pelo PM recruta de que o trabalho real de polícia é bem diferente daquele aprendido na escola de formação policial. O estresse deve crescer durante este estágio, à medida que

o jovem policial vai sendo exposto ao trabalho da vida real. Primeiro, o policial novato nunca experimentou o trabalho real e está atônito com cenas como cadáveres, tiroteios, acidentes com pessoas sofrendo. O PM percebe as exigências do trabalho real de polícia como um fardo para sua capacidade pessoal de reação

Estágio de desencanto – 6 a 13 anos de trabalho. O estágio de desencanto geralmente ocorre durante o sexto ano e continua até o meio da carreira. É uma extensão do choque da realidade experimentado nos primeiros cinco anos. As noções idealistas aceleradas na escola de formação de polícia tornam-se cada vez mais distantes da realidade durante este estágio. É um tempo de amargar decepções para muitos policiais, uma constatação de as pressões e exigências da organização policial ultrapassa de longe sua capacidade de reagir com êxito. O PM fica desencantado com a falta de apreciação do seu trabalho. Muitos adotam o cinismo com um mecanismo de adaptação. O estresse continua a aumentar durante este estágio, num nível acima em relação ao estágio de alarme. Os policiais tem uma sensação de fracasso pessoal, por se sentirem incapazes de lidar com as exigências do policiamento. O PM se sente ineficaz em relação ao crime, à sua própria carreira e ao bem comum.

Estágio de Personalização – 14 a 20 anos de trabalho. No estágio de personalização o policial começa a colocar uma nova ênfase nas metas pessoais, em detrimento de metas de trabalho. Constata-se que esta espécie de deslocamento de metas é comum depois do meio da carreira. O policial não pode se preocupar com as exigências do policiamento. É possível que, ao se aproximar do meio da carreira, suas ideias sobre o que é importante mudem. O fracasso nas tarefas e ocorrências policiais são menos importantes do que em estágios anteriores. A menor exigência do trabalho e o reduzido medo do fracasso irão constituir para o decréscimo do estresse.

Estágio de introspecção – 20 anos ou mais de trabalho. O estágio de introspecção é um tempo de reflexão para os policiais saudosistas que recordam os primeiros anos de carreira os velhos e bons tempos. É uma época em que os PMs estão de algum modo mais seguros nos seus empregos. Parecem preocupar-se menos com as exigências do trabalho e com o fracasso. Neste estágio os policiais acham e sabem que o trabalho ficou fácil. É provavelmente a época menos estressante da carreira policial, que continuará a diminuir durante o estágio de introspecção.

Estes estágios mostram que quanto menor o tempo de trabalho maior é a expectativa do policial acerca do trabalho a desempenhar, e maior a decepção diante das adversidades que se lhes apresentam.

Com o passar do tempo talvez por amadurecimento, ou talvez pelo descrédito arrastado ao longo dos anos, o policial passa a se preocupar menos com as questões relacionada ao bom desempenho do seu trabalho. Preocupa-se apenas em fazê-lo.

Se durante estes períodos não adoecer, muitos poderão chegar ao final da carreira, no mínimo frustrado, decepcionado acreditando ter sido incapaz de realizar sua missão ou

indiferentes ao seu passado profissional. Qualquer uma das hipóteses é ruim para o ser humano que há dentro do profissional.

2.7.2 A Síndrome de *Burnout*

O *Burnout* em linha gerais é uma evolução clínica do quadro de estresse profissional, trazendo consequências negativas para a vida pessoal e profissional do agente.

Janary B. Dias (2011, pag. 21) citando Malasch (1993) assim define o *Burnout*:

O *Burnout* no trabalho é uma síndrome psicológica que envolve uma reação prolongada aos estressores interpessoais crônicas, as três principais dimensões desta reação são a exaustão avassaladora, sensação de ceticismo e desligamento do trabalho, uma sensação de ineficácia e falta de realização.

Ana Carlina Limongi França e Avelino Luiz Rodrigues (1998) definem o *Bornout* como sendo:

Uma resposta emocional a situação de estresse crônico em função de relações intensas – em situações de trabalho – com outras pessoas ou de profissionais que apresente grandes expectativas em relação a seus desenvolvimentos profissionais e dedicação à profissão e devido aos obstáculos não consegue o retorno esperado. (pag. 48)

Disto depreende-se que diferentemente do estresse, o *Burnout* é uma espécie de frustração, de sensação de incapacidade, de descrença, de indiferença ao meio em que se está inserido.

Isso explica certamente, porque, como visto no tópico anterior, o estresse afeta principalmente os mais novos na profissão militar, pois ainda estão sob a expectativa do desejo de ver o retorno adequado de seu trabalho, de reconhecimento profissional, seja por parte de seus superiores, seja por parte da sociedade. Mas infelizmente em muitos casos esse retorno esperado não vem e, posteriormente, quando os anos vão passando, surge a síndrome de *Burnout*, entre os mais velhos de casa, que se tornam indiferentes, alheios ao trabalho.

Fábio Rodrigues Paulino e Lídia Andrade Lourinho (2014, p.67) explicam que:

O estresse ocupacional é o meio para se chegar ao *Burnout*, e esse é o resultado do acometimento crônico daquele. O estresse tem características positivas ou negativas, já o *Burnout* tem sempre caráter negativo. Sendo que o *Burnout*, esta relacionado com o mundo laboral, tipo de atividade, e comporta uma dimensão social, interrelacional, através da despersonalização, alteração da personalidade do trabalhador o que não ocorre no estresse.

Fatores como a sobrecarga de trabalho, imprevisibilidade do trabalho que realizam, remuneração insuficiente, hostilidade por parte da sociedade, a falta de justiça (ver-se e ser visto como um cidadão qualquer sujeito de direitos) e conflitos entre valores pessoais e da organização são responsáveis, de acordo com Flora Luiza Silva de Aguiar (2007, pag. 42), pelo desenvolvimento da síndrome de *Burnout*.

Ainda conforme ensina Aguiar (2007, pag. 42), o policial militar é muito vulnerável às manifestações emocionais e psíquicas relacionadas ao estresse ocupacional e obviamente ao *Burnout* em decorrência de sua atividade que o expõem a estresse diário, seja em serviço ou fora deste, porém em decorrência do mesmo, sendo obrigado a ajustar-se a realidade que se afigura em sua frente.

No que concerne ao trabalho policial, Hadassa Ferreira (2004, pag. 09) afirma que os policiais militares, quando no exercício de suas funções estão expostos a uma série de experiências humanas fora do habitual, que exigem a tomada de decisões imediatas que podem acarretar a sua morte ou de outrem podendo assim tornar-se um herói ou um vilão.

Diante de situações adversas e no desenvolvimento diário de suas atividades, o policial militar precisa buscar uma forma de equilíbrio entre seu agir e seu sentir, entre o estado físico e emocional, mesmo sabendo que suas ações são regidas pela hierarquia e disciplina militar, de acordo com Janary B. Dias (2011, pag. 24).

Ainda explanando sobre os efeitos da Síndrome de *Burnout* sobre o policial militar, Hadassa Ferreira (2004, pag. 48-49) descreve que:

A etapa final das progressivas tentativas mal sucedidas dos indivíduos em lidar com o estresse, decorrente de condições de trabalho negativas, sendo que as peculiaridades de estresse ocupacional podem ser classificadas em baixo, médio e alto risco, estando a profissão classificada como de alto risco, [...] relacionados ao desgaste e as estagios na carreira policial, além de consequências individuais e organizacionais. A síndrome de *Burnout* está altamente correlacionada com a baixa moral dos policiais, com a intenção de abandonar a instituição, só não fazendo porque alguns já estão a muito tempo na profissão, outros pela falta de opção, como saída psicológica para tentar lidar com uma exaustão emocional. Como o desligamento não se torna possível, existe o desligamento psicológico, do trabalho (despersonalização, baixo envolvimento e comprometimento com os resultados grupais e organizacionais).

Conforme conclui Flora Luiza Silva de Aguiar (2007, pag. 43), “a atividade policial possui aspectos como a desumanização, a insensibilidade e o amortecimento emocional, sendo considerados críticos já que o policial media conflitos de naturezas diversas”.

Quando para a população em geral, está com a saúde mental equilibrada é importante, para o policial torna-se vital, mas infelizmente não é isso que acontece, dadas as condições de trabalho a que está exposto.

2.7.3 A depressão

A depressão foi considerada a doença do século, por ter se alastrado tão rapidamente entre a população mundial, e a cada dia mais, os índices de pessoas que sofrem depressão se elevam.

Adriana Costa e Ionara Dantas Estevam, (DEPRESSÃO EM POLICIAIS MILITARES: UMA POSSÍVEL DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES LABORAIS. 03/2014.) citando Lafer (2006), definem a Depressão como sendo:

Segundo Lafer (2006, p. 31) “a depressão é um transtorno mental grave, de curso episódico, recorrente ou persistente ao longo do tempo, que traz prejuízos funcionais nas esferas psicológicas comportamentais, sociais, familiares e ocupacionais”. Sendo, portanto, uma doença que altera o estado de humor, deixando o sujeito angustiado, desanimado com falta de energia e com muita tristeza, atingindo também os sentimentos e deixando a pessoa em conflito e confuso diante das ideias e pensamentos.

A depressão apresenta como traço característico o transtorno de humor, conforme ensina Sueli Teixeira (2007). A falta de esperança e vitalidade são sentimentos constante na vida de uma pessoa deprimida.

Ainda versando sobre os sintomas da depressão Adriana Costa e Ionara Dantas Estevam, (DEPRESSÃO EM POLICIAIS MILITARES: UMA POSSÍVEL DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES LABORAIS. 03/2014.) ensinam:

A depressão pode estabelecer pelo episódio em que o sujeito não consegue visualizar uma saída para suas dificuldades. Na depressão aparecem alguns sintomas que varia de indivíduo para indivíduo: tristeza persistente, ansiedade, ou sensação de vazio, desesperança, pessimismo, sentimento de culpa, inutilidade, desespero, perda de interesse ou prazer em atividades que anteriormente causavam prazer, insônia, perda de apetite e/ou peso, ou excesso de apetite e ganho de peso, diminuição da energia, fadiga, sensação de desânimo, ideia de morte ou tentativa de suicídio, inquietação ou irritabilidade, dificuldade para concentrar-se, recordar ou tomar decisões, sintomas físicos e persistente que não respondem a tratamento; por exemplo a dor de cabeça, distúrbio digestivo e dor crônica.

Vale lembrar que sentir esses sintomas é normal vez ou outra, porque a tristeza faz parte das sensações humanas, todas as pessoas têm momentos de tristeza durante sua vida.

Entretanto se estes sintomas persistirem por mais de duas semanas consecutivas já são indícios do adoecimento, depressão.

No que tange as causas do aparecimento da depressão, ainda utilizando os ensinamentos de Sueli Teixeira (2007, pag. 33):

Observando-se suas possíveis causas, temos que “existem vários fatores que interferem no desencadear de um quadro de depressão, tais como os fatores genéticos, biológicos e psicossociais, dependendo das condições, o trabalho contribui decisivamente para o desencadeamento ou agravamento da doença”.

Assim, como já foi mencionado anteriormente, a depressão também é uma doença ocupacional desencadeada pelas condições de trabalho degradantes a que estão sujeitos os agentes, aqui, especificamente, os policiais militares.

Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) dão conta de que aproximadamente 160 milhões de pessoas em todo o mundo adoecem por conta de doenças relacionadas ao trabalho. E deste número, aproximadamente 22 milhões falecem em decorrência de doenças ocupacionais e por acidentes ligados à insalubridade do labor, explica Sueli Teixeira (2007, pag. 33)

No que tange ao trabalho policial, Dayane de Oliveira Martins Bringel e Rayssa Câmara de Carvalho Soares (A DEPRESSÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO DOS POLICIAIS: UMA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. 03/12/2013) afirmam que:

Segundo estudos da Organização Internacional do trabalho (OIT), já no primeiro mês de trabalho em turnos noturnos, o policial pode apresentar algumas manifestações agudas, tais como insônia, excessiva sonolência durante o trabalho, distúrbio de humor, aumento de acidentes e problemas familiares, sociais e emocionais.

O trabalho policial, como já dito ao longo deste estudo, por lidar com situações extremas e de conflito criam no agente exposto a esse ambiente alguns comprometimentos físicos que podem e na maioria dos casos atingem dimensões psicológicas relacionadas a transtornos de humor e perturbações mentais.

Adriana Costa e Ionara Dantas Estevam (DEPRESSÃO EM POLICIAIS MILITARES: UMA POSSÍVEL DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES LABORAIS. 03/2014.) afirmam que os policiais são influenciados o tempo todos por diversos fatores negativos que geram a depressão, estresse, ansiedade, etc. Assim sendo, o cansaço físico e

mental e a falta de equilíbrio emocional conduzem esse profissional a cometer algumas falhas cruciais quando em situações de conflito. E as referidas autoras constataam ainda que:

Na profissão policial é de grande importância que o trabalhador tenha um ambiente familiar saudável e horas de descanso para lazer, pois, isto melhora bastante a qualidade de equilíbrio mental, já que a atividade exercida é tão perigosa. Mas a maioria dos policiais militares prestam serviço nos dias de folga, como uma forma de aumentar a renda familiar. O trabalho extra é exercido de forma paralela com as atividades da corporação, com essa escolha ou necessidade, o policial fica com maior probabilidade do desgaste.

Destarte, o policial, por conta de sua atividade, é muito propenso aos quadros depressivos, e quando o policial adoece, não só a sua saúde física e mental são abaladas, como também o seu trabalho fica prejudicado e com isso a sociedade toda sai perdendo, por ter um agente de segurança pública que está incapacitado de exercer sua função plenamente, porque não fora respeitado seu direito à saúde garantido constitucionalmente.

2.7.4 A Síndrome do pânico

Tal como a depressão, a Síndrome do pânico, ou Transtorno do Pânico vem se alastrando rapidamente por todo o mundo. Por conta das vidas agitadas, do estresse diário, as pessoas então adoecendo.

A síndrome do pânico é caracterizada pela presença de ataques de pânico recorrentes, que incidem em uma sensação de medo ou mal-estar intenso acompanhada de sintomas físicos e cognitivos, como taquicardia, tremores, sensação de que o ambiente está alterado ou irreal e medo de morrer, e que se iniciam de forma brusca de uma hora para outra, alcançando intensidade máxima em até 10 minutos. Estes ataques acarretam preocupações persistentes ou modificações importantes de comportamento uma vez que a pessoa sente forte ansiedade e pânico, como medo de que tenha um novo ataque, de acordo com Elaine Sheehan (2000, pag. 15).

Elaine Sheehan (2000, p.15), explica que:

O transtorno ou síndrome do pânico implica a vivência inadequada de um elevado estado de excitação equivalente ao que o corpo produziria na preparação para enfrentar um perigo real ou fugir dele. Essa resposta hiperreativa do sistema nervoso autônomo pode levar a pessoa a sentir sintomas físicos associados à reação de 'lutar ou fugir' em situações cotidianas completamente inofensivas.

Assim, os ataques de pânico são sensações de medo exagerado diante de situações inofensivas que podem acontecer como resposta a determinadas situações ou atividades, como pode também poder surgir de maneira repentina, sem nenhum estímulo externo.

David Holmes (2001, p.88) alerta que:

É importante não confundir ataques de pânico com os períodos intensos de estimulação que estão associados a esgotamento ou estresse físico devido a situações reais ameaçadoras da vida. Além disso, durante muitos anos, os ataques de pânico foram erroneamente diagnosticados como problemas cardíacos ou respiratórios e tratados como tanto sem, é claro, qualquer benefício. Felizmente, agora que os ataques de pânico são reconhecidos como um transtorno psicológico, estão recebendo atenção amplamente difundida na imprensa médica e pública, e a propensão para o diagnóstico errôneo foi reduzida de forma significativa.

Os sintomas vivenciados pelas pessoas com síndrome do pânico, de acordo com Anazir Locatelli (2010, p.15-16) são:

- (1) Palpitações ou taquicardia;
- (2) Sudorese;
- (3) Tremores ou abalos;
- (4) Sensações de falta de ar ou sufocamento;
- (5) Sensações de asfixia;
- (6) Dor ou desconforto torácico;
- (7) Náusea ou desconforto abdominal;
- (8) Sensação de tontura, instabilidade, vertigem ou desmaio;
- (9) Desrealização (sensação de irrealidade) ou despersonalização (estar distanciado de si mesmo);
- (10) Medo de perder o controle ou enlouquecer;
- (11) Medo de morrer;
- (12) Parestesias (anestesia ou sensações de formigamento);
- (13) Calafrios ou ondas de calor.

Assim a rotina estressante do policial de lidar todos os dias com todos os problemas elencados até aqui, são fatores que os levam ao esgotamento mental e no pior dos casos pode desenvolver, principalmente, o estresse, a depressão e a síndrome do pânico, dentre outros. Nestes casos é preciso ficar atento, visto que por não suportar o sofrimento mental e físico que estas doenças causam, muitos chegam a cometer suicídio.

Infelizmente, é muito comum o suicídio entre policiais, e não há dados oficiais sobre o assunto, certamente por conta disso não se dá atenção merecida ao tema, entretanto, conforme já foi mencionado, quando o policial adoece, morre, toda a sociedade sofre, seja porque é um pai de família, seja porque é um ser humano, um trabalhador, ou policial a menos, que garantirá a sensação de segurança.

Além destas doenças psíquicas e ou psicológicas, ainda existem um sem número de situações que atingem a saúde ou a plena capacidade física dos policiais militares que os

incapacitam parcial ou totalmente, temporária ou definitivamente, tais como a paralisia, a perda de membros, os ferimentos, dentre outras, que surtem consequências em suas vidas pessoais e profissionais irreversíveis e que merecem uma atenção e um tratamento diferenciado por parte do Estado, mas que acabam sendo negligenciados por inúmeras razões, seja por insuficiência financeira, de atendimento médico e psicológico e muitas vezes por descaso, desprezo, esquecimento ou falta de reconhecimento mesmo e que merecem um estudo a parte.

CAPÍTULO III

A RESPONSABILIDADE DO ESTADO FRENTE AO DIREITO À SAÚDE

3.1 O direito à saúde como um direito humano fundamental

Os direitos fundamentais são fruto de grande evolução histórica e social, que cominou em sua consagração ao que se apresenta hoje, muitas lutas foram travadas para que fossem reconhecidos e protegidos como são hoje.

Dirceu Pereira Siqueira (O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: DOS DIRETITOS HUMANOS À CONSTITUIÇÃO DE 1988. 06/2008) afirma que:

Ao longo do tempo, a sociedade deparou-se com a necessidade de proteção de alguns direitos inerentes ao ser humano, compreendendo que sem a proteção destes direitos, jamais haveria uma sociedade, justa, que pudesse perdurar ao longo dos anos, logo, compreendeu-se acima de tudo que, dever-se-ia proteger um bem que deveria estar acima de todos os outros, e ainda mais, que tal bem jurídico protegido, deveria servir de norte a todos os demais direitos constantes do ordenamento jurídico, sendo este bem tão precioso, denominado bem da vida, e vida esta com dignidade, e com isso a dignidade da pessoa humana ganha relevo, por certo fundada nas transformações sociais, e nas exigências de uma sociedade que clamou tal proteção.

Essa necessidade a que alude Siqueira de proteção efetiva dos direitos fundamentais se surgiu após a Segunda Guerra Mundial, e se concretizou com a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948.

No que concerne ao direito à saúde, a Constituição brasileira de 1988, justamente por abarcar a gama de direitos fundamentais do homem proclamados na Declaração Universal do Direitos Humanos de 1948, estabeleceu em seu artigo 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação” (CF. 88).

O legislador impôs ao Estado o dever de editar políticas e ações que promovam a construção de uma ordem social, que seja capaz de garantir o bem estar de todos aqueles que estão no território nacional, visando ainda “tratamento igualitário”, incumbindo assim ao Estado, como função precípua atuar visando o bem estar da população.

Em 1978 a Declaração de Alma-Ata da ONU realizada na extinta União Soviética (URSS) já enfatizava que:

[...] a saúde - estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade - é um direito humano fundamental, e que a consecução do mais alto nível possível de saúde é a mais importante meta social mundial, cuja realização requer a ação de muitos outros setores sociais e econômicos, além do setor saúde.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 o Estado ampliou sua função garantidora da saúde de qualidade de seus tutelados, visto que sem esse direito fundamental, os demais, decorrentes do direito à vida não se justificariam. Sem saúde como se realizam os demais direitos?

Conforme Bertoloti (1995), a Resolução n.46/119 de 17 de dezembro de 1991, aprovada pela Assembleia Geral da ONU sobre a proteção das pessoas com doenças mentais e a melhoria da assistência à saúde mental é um marco no campo dos direitos das pessoas com doenças mentais, pois nunca havia abordado a questão dos direitos humanos e a assistência a um grupo específico de transtornos.

A necessidade de um documento desta ordem se deu em função do abuso da psiquiatria para fins de controle de dissidentes políticos na década de setenta, e com a preocupação de proteger os doentes mentais de fato e as maneiras de melhorar a assistência à saúde mental, em geral (BERTOLOTI, 1995).

Esta resolução contém 25 princípios que tratam, dentre outros de: liberdades fundamentais e direitos básicos do doente, vida em comunidade, exame médico, confidencialidade, padrão de assistência, tratamento, medicação consentimento para tratamento, recursos nos estabelecimentos para tratamento, salvaguarda processuais, direito a informação e proteção dos direitos existentes.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Convenção/OIT n.º 155/1981, adotada em 1981 e ratificada pelo Brasil em 1992 estabeleceu que o país signatário deve instituir e implementar uma política nacional em matéria de segurança e do meio ambiente de trabalho.

No Brasil, atualmente, a saúde pública é tratada por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com Noronha, Lima e Machado (In: GIOVANELLA, Lígia (org.), 2012, pag.365), o SUS é orientado por um conjunto de princípios e diretrizes válidos para todo o País e parte de uma ampla concepção do direito à saúde e do papel do Estado na garantia deste direito.

O SUS foi implantado na década de noventa e conforme a Organização das Nações Unidas (ONU, 2014, p.12):

[...] o Brasil é hoje referência internacional na área de saúde pública e exemplo para outros países que buscam sistemas mais igualitários de saúde. Com a criação do SUS, o Brasil foi um dos primeiros e poucos países fora da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) a prever na legislação o acesso universal aos serviços de saúde, reconhecendo a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (ONUBR, 2013).

A Política Nacional para a Saúde do Trabalhador é executada pelo SUS como um todo e tem como retaguarda técnica os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e os níveis mais complexos desse Sistema. Suas ações devem atingir todos os trabalhadores do País, cumprindo o preceito constitucional e as determinações da Lei Orgânica da Saúde (LOS) n.º 8.080/1990. Trabalhadores são todas as pessoas, homens e mulheres, que exercem atividades para sustento próprio e/ou de seus dependentes, por qualquer meio de inserção trabalhista, tanto nos setores formais, quanto informais da economia. Nesse contexto se incluem os indivíduos que trabalharam ou trabalham como empregados assalariados, trabalhadores domésticos, avulsos, agrícolas, autônomos, servidores públicos, trabalhadores cooperativados e empregadores.

Cabe ao SUS executar as ações voltadas para a saúde do trabalhador conforme a Constituição Federal de 1988 e regulamentadas pela LOS. O artigo 6.º dessa lei confere à direção nacional do Sistema a responsabilidade de coordenar a política de saúde do trabalhador. Conforme o parágrafo 3.º do artigo 6.º da LOS, a saúde do trabalhador é definida como “um conjunto de atividades que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde do trabalhador, assim como visa à recuperação e à reabilitação dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho”. Esse conjunto de atividades está detalhado nos incisos de I a VIII do referido parágrafo.

Além da Constituição Federal e da LOS, outros instrumentos e regulamentos federais orientam o campo da Saúde, dentre os quais salientam-se a Portaria/MS n.º 3.120/1998 e a Portaria/MS n.º 3.908/1998, que tratam, respectivamente, da definição de procedimentos básicos para a vigilância em saúde do trabalhador e prestação de serviços nessa área. A operacionalização das atividades deve ocorrer nos planos nacional, estadual e municipal, cada qual exercendo papéis e responsabilidades diferentes.

O Ministério da Saúde brasileiro em conjunto com a Organização Pan-americana da Saúde no Brasil elaboraram um Manual de Doenças relacionadas ao trabalho que apontam que as doenças ou transtornos mentais, tais como o estresse, a síndrome de *Bournout* e a depressão são consideradas doenças, também relacionadas aos trabalhos penosos e perigosos.

No caso dos policiais militares, quando estes adoecem, o Estado fornece tratamento gratuito, que normalmente é feito por uma própria junta médica da polícia militar e que geralmente, em se tratando de doenças mentais, é feito por um psicólogo ou psiquiatra. Entretanto esse tratamento é feito apenas no Comando Geral da Polícia Militar, que no caso do Estado de Mato Grosso do sul, por exemplo, fica na capital do estado, e desta forma, para um policial do interior se deslocar até a capital, para uma sessão de uma hora, uma vez por semana com recursos financeiros torna-se inviável.

O policial militar é um trabalhador, como todos os demais, sua assistência médica é um direito também, por isto, o atendimento público deveria ser estendido a este também, mormente em casos como o acima mencionado, em que as condições geográficas encarecem o tratamento. A tentativa de proteção especialíssima, como nesse caso, é prejudicial, só agrava a doença.

3.2 A Proteção jurídica da saúde do trabalhador militar

No que concerne à saúde do policial militar, enquanto trabalhador-funcionário do Estado, Carlos Magalhães (2013, p. 4) afirma que o “Estado tem a obrigação de assegurar através de ações públicas modernas e eficazes a proteção da saúde de seus Servidores, especialmente, aqueles em exercício em atividades penosas, por apresentarem maiores riscos de acidentes e doenças profissionais”.

Carlos Magalhães (2013, p.10) afirma ainda que:

Existem críticas acerca da política de atendimento do Estado em relação à saúde de seus Servidores, especialmente, aqueles lotados em atividades penosas. Em sua maioria, reclamam falta de aplicação das normas legais, asseguradas pela Constituição Federal, garantidoras e protetoras da saúde física e mental de qualquer trabalhador.

Os problemas ocasionados à saúde dos trabalhadores ocorrem, principalmente, por culpa ou dolo do empregador, que através do descaso e descumprimento das normas de segurança do trabalho, não oferecem um lugar saudável e digno para o exercício de suas atividades laborativas.

O trabalhador policial militar labuta numa seara extremamente penosa, tanto para o seu corpo, quanto para a sua alma, pois está permanentemente sob o risco de ser agredido, ferido, morto, traumatizado, perturbado, pressionado, sem paz e sem segurança. Além disto, sofre em razão das próprias circunstâncias da origem, estrutura e funcionamento da Segurança Pública brasileira, sofre por causa das precárias condições de trabalho e pela hostilização popular, dentre outros.

Marcelo Pellegrini, em artigo publicado na revista Carta Capital, em 12.03.2015 (SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA É IMPRODUTIVA, VIOLENTA E REPRODUZ DESIGUALDADES. CARTA CAPITAL, 2015), sobre o Relatório da Comissão da Verdade Paulista divulgado também na mesma data afirma que:

‘A Polícia Militar tem uma organização e formação preparada para a guerra contra um inimigo interno e não para a proteção. Desse modo, não reconhece na população pobre uma cidadania titular de direitos fundamentais, apenas suspeitos que, no mínimo, devem ser vigiados e disciplinados, porque assim querem os sucessivos governantes, ontem e hoje.’ Essa é a conclusão do capítulo sobre a militarização da polícia brasileira, presente no relatório final da Comissão da Verdade "Rubens Paiva", divulgado nesta quinta-feira 12.

Portanto, não é culpa dele, policial, que a Segurança Pública é como é, forma como forma, está desestruturada e desorganizada, sem condições materiais e financeiras de trabalho. Ele é mais vítima do sistema do que algoz.

O mesmo Relatório, conforme Pellegrini, aponta que:

Uma das causas deste cenário de caos reside, segundo o relatório, na incapacidade da Polícia Militar se adaptar ao regime democrático. ‘A Polícia Militar foi e continua sendo um aparelho bélico do Estado, empregada pelos sucessivos governantes no controle de seu inimigo interno, ou seja, seu próprio povo, ora conduzindo-o a prisões medievais, ora produzindo uma matança trágica entre os residentes nas periferias das cidades ou nas favelas’, afirma o texto. Segundo o documento, a concepção militar da polícia é voltada para o controle político e não para a prevenção da violência e criminalidade. A avaliação do relatório é reforçada por levantamentos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e da Anistia Internacional. Segundo estas organizações, a polícia brasileira matou, em média, seis pessoas por dia, em 2013. No ano anterior, 30 mil jovens brasileiros foram mortos, sendo 77% deles, negros.

Esse cenário demonstra a necessidade de mudar a orientação das polícias brasileiras, é preciso deixar de formar “contra o inimigo interno” para formar para o exercício da cidadania e da democracia.

Pellegrini conta que:

Em depoimento prestado à Comissão, o ex-funcionário da Secretaria Nacional de Segurança Pública Luiz Eduardo Soares revelou que, até meados dos anos 2000, policiais militares ainda recebiam aulas de tortura nas corporações. ‘Nós nos esquecemos que a transição (democrática) passou de forma insuficiente pelas áreas da Segurança Pública’, disse. ‘Até 1996, na formação da Polícia Civil do Rio de Janeiro **havia aulas sobre como bater. Não é defesa pessoal, porque é indispensável, é como bater. O Bope oferecia, até 2006, aulas de tortura.** E não estou me referindo, portanto, apenas às veleidades ideológicas de um e de outro, nós estamos falando de **procedimentos institucionais**’, completou Soares, que também é ex-secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro. (grifo nosso)

Após ser recepcionada como uma das constituições mais avançadas do mundo, em termos de cidadania e direitos fundamentais, é inacreditável que após a promulgação da CF/1988, os policiais brasileiros ainda continuassem a ser estimulados e ensinados institucionalmente “a bater e a torturar”, lembrando que a desobediência aos formadores, normalmente professores da própria instituição constitui-se grave infração, o que determina punição.

Como não obedecer se é um “ensinamento militar”? Mas como obedecer “se trata-se de uma violência e por consequência uma violação de um direito humano? A própria situação evidencia o desrespeito, por parte do Estado, para com o aprendiz e futuro trabalhador militar.

Por outro lado, prossegue Pellegrini (.....) :

[...] o Brasil também possui o recorde de policiais assassinados no mundo: 490 em 2013, 43 a mais do que em 2012. Por conta disso, a proposta de desmilitarização policial encontra grande aceitação entre os policiais de baixa patente. Uma pesquisa da FGV, de 2014, mostra que 73,7% dos policiais apoiam a desmilitarização. Segundo a mesma pesquisa, entre os policiais militares, o índice sobe para 76,1%.

Os policiais militares não podem continuar sendo mortos dessa forma, indiscriminadamente, isto tem que parar, afinal, são pessoas de bem, que abraçaram um trabalho nobre, importante, de risco para proteger outras pessoas. Exceções existem em todas as profissões: há maus médicos, maus advogados, maus professores, maus políticos, maus garís etc, mas não se pode generalizar.

Por sua vez, a militarização é necessária sim, mas para a defesa contra o inimigo “externo”, assim mesmo em casos excepcionais, como por exemplo, nas tentativas de invasões injustificadas, ou de defesa da soberania nacional, vez que em pleno século XXI não se deve admitir mais qualquer forma de violência, a cultura da paz precisa sobrepor-se em qualquer situação de conflito, o diálogo deve sempre ser a via preferencial. No que respeita à segurança, proteção e defesa interna há que se pensar e agir, primeiramente com educação, civilidade, respeito, vez que a maior parte dos cidadãos e cidadãs brasileiros são pessoas corretas, apesar da grande violência e marginalidade crescente.

É evidente também, o desrespeito por parte do Estado em relação a salubridade do trabalho policial, seja por não oferecer materiais de apoio como viaturas, equipamentos novos, etc, seja pelos baixos salários percebidos pelos militares, seja ainda por conta do efetivo reduzido, seja pelo atendimento insuficiente e muitas vezes inadequado à sua saúde física e mental.

Sergio Cavalieri Filho (2012, p. 253) leciona que “como sujeito dotado de personalidade, o Estado é capaz de direitos e obrigações como os demais entes, inexistindo motivos que possam justificar a sua irresponsabilidade”. Tendo desta forma, a responsabilidade sobre a saúde de seus funcionários, tendo de lhes garantir qualidades dignas de trabalho, sob pena de estar ferindo a própria Constituição Federal.

No que diz respeito à responsabilidade civil do Estado, este tem a obrigação de reparar danos causados à terceiros, em decorrência de suas atividades. Nestes termos, o Texto Constitucional de 1988 dispõe em seu Artigo 37, § 6º, que “as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros.”

Ainda neste sentido, o artigo 43 do Código Civil de 2002, reza que “as pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros”.

Carlos Magalhães (2010, p.12), explica que:

Os danos causados à saúde dos Servidores Públicos que apresentem nexo causal com suas atividades laborais, certamente, não estarão fora dessa responsabilidade. Dessa forma, provado o fato e o nexo causal, surge o dever legal do Estado em reparar, independentemente, da prova de culpa, ficando isento de responsabilidade apenas quando comprovada culpa exclusiva da vítima.

Diante disto, fica evidente a responsabilidade do Estado em garantir a saúde do policial e reparar os danos causados por sua falha em não proporcionar um ambiente de trabalho sadio, em que o militar possa desempenhar suas atividades da melhor forma possível, e principalmente, que possa sentir-se valorizado e assim como os demais cidadãos, sentir-se sujeito de direitos, um cidadão e não apenas um patrimônio do estado, como tem acontecido com a maioria dos policiais militares pelo país.

Embora a Constituição Federal estabeleça que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, que deve garanti-la “*mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação*”, o tema ainda é pouco discutido e escassa é a legislação.

No Brasil, de acordo com Dhiego Gomes et. al. (2014, pag. 90), a área de saúde do trabalhador tem suas bases históricas marcadas por grande influência de movimentos sociais e políticos que aderiram aos movimentos sindicais para fazer apontamentos, críticas às práticas governamentais em diversas áreas, inclusive e principalmente na área da saúde.

Sobre a legislação que trata da saúde do trabalhador brasileiro, Maria das Graças Jacques (2007, pag. 115) afirma que:

A Portaria 1339/99 (Ministério da Saúde, 1999) apresenta os princípios norteadores utilizados no Brasil para o diagnóstico das doenças relacionadas ao trabalho e tem um capítulo dedicado aos chamados “transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho”. Segundo o Manual do Ministério da Saúde (2001) que toma como referência tal portaria e o Decreto 3048/99 (Ministério da Previdência e Assistência Social, 1999) com suas alterações, o estabelecimento do nexos causal entre a doença e a atividade atual ou pregressa do trabalhador representa o ponto de partida para o diagnóstico e a terapêutica correta, para as ações de vigilância e para o registro das informações.

E acrescenta ainda que:

Os fatores que contribuem para o perfil de adoecimento dos trabalhadores são: doenças comuns sem qualquer relação com o trabalho, **doenças comuns modificadas no aumento da frequência ou na precocidade de manifestação em decorrência do trabalho, doenças comuns nas quais se somam ou se multiplicam condições provocadoras ou desencadeadoras em decorrência do trabalho e os agravos específicos tipificados pelos acidentes de trabalho e doenças profissionais.** Os três últimos fatores constituem o que se convencionou nomear como doenças relacionadas. (grifo nosso)

Há uma previsão do Ministério da Saúde (BRASIL, 2001, p.171) sobre o trabalho, como fator de risco para o desenvolvimento de alguns transtornos mentais e comportamentais assim descrita:

- I – o trabalho pode ser causa necessária para o adoecimento – a exposição a substâncias tóxicas - estresse pós-traumático.
- II – o trabalho pode ser fator contributivo, para a **exaustão emocional e desencadear a síndrome de *Bournout* (esgotamento profissional) ou a neurose profissional**, nas quais o trabalho pode ser considerado fator de risco no conjunto de fatores de risco associados à etiologia da doença.
- III – o trabalho como provocador de um distúrbio psíquico latente ou agravador de doença já estabelecida. (grifo nosso)

Assim, no que tange a influência e peculiaridades do trabalho na saúde mental do trabalhador, Edith Seligmann-Silva et. al (2010, p.187) explicam que:

A influência das características atuais do trabalho sobre a saúde mental dos trabalhadores pode decorrer de inúmeros fatores e situações, entre os quais, a exposição a agentes tóxicos, a altos níveis de ruído, **a situações de risco à integridade física**, como, por exemplo, trabalho com compostos explosivos ou sujeitos a assaltos e sequestros, **a formas de organização do trabalho e políticas de gerenciamento que desconsideram os limites físicos e psíquicos do trabalhador**, impondo-lhe frequentemente a anulação de sua subjetividade para que a produção não seja prejudicada e as metas estabelecidas sejam cumpridas. (grifo nosso)

Assim, verifica-se que há legislação que trata da saúde mental do trabalhador, embora ainda insuficiente, entretanto essa legislação não é plenamente cumprida, principalmente no que tange aos policiais militares, visto os perigos a que é exposto em sua rotina de trabalho. Desta forma é preciso, além de mais legislação sobre o tema, mais trabalhos da academia sobre o assunto, pois só quando a legislação e estudos caminharem juntos é que haverá melhorias na qualidade de vida do trabalhador.

E por fim, cabe dizer que quando estávamos fechando este trabalho entrou em vigor a Lei 13.142 de 06 de julho de 2015, que torna crime hediondo e qualificado o assassinato de policiais quando no exercício de sua função ou em virtude da mesma. Além de polícia civil, militares, rodoviário, federais abarca ainda bombeiros, membros das forças Armadas, da Força Nacional de Segurança Pública e do Sistema Prisional.

A norma se estende ainda aos cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos de terceiro grau assassinados em decorrência da atividade do servidor. Lesões corporais dolosa de natureza gravíssimas e lesões corporais seguidas de morte com policias e seus familiares, a penas deverá ser aumentada em dois terços.

Essa medida representa um pequeno avanço no que concerne à proteção do policial pelo Estado, mas infelizmente ainda está longe de um patamar ao menos adequado de valorização e proteção desses homens e mulheres que arriscam suas vidas em prol da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste estudo foi descrever as principais situações emocionais, a que as condições deste tipo de trabalho expõe esse profissional, que podem efetivamente influenciar na sua saúde mental. Dentre os objetivos específicos: explicar as principais doenças emocionais e ou psicológicas que acometem os policiais militares; demonstrar que seu direito à saúde – um Direito Humano – não é respeitado; explicar que em decorrência de todo esse contexto há a necessidade da reformulação da segurança pública brasileira.

Diante do exposto ao longo deste trabalho, pode-se concluir que o ambiente de trabalho do policial contribui decisivamente na qualidade de vida deste profissional.

Restou provado que os policiais militares brasileiros estão trabalhando em condições totalmente insalubres, e que a violência e toda esta precariedade de organização e estrutura têm submetido os policiais a doenças ocupacionais que trazem sofrimento extremo a estes trabalhadores que diariamente lidam com vidas, e precisam estar com o psicológico sempre equilibrado, o que infelizmente não se observa entre muitos policiais militares brasileiros.

Doenças como stress, síndrome de *burnout*, depressão e síndrome do pânico são cada vez mais comuns entre os policiais militares. Assim, em virtude de doenças ocupacionais como estas, muitos policiais estão afastados do trabalho, e com isso cria-se um círculo muito perigoso. Pois se o efetivo que já é reduzido, perde ainda mais membros, a sobrecarga para os demais membros que estão trabalhando aumenta, e estes estão ainda mais exposto a essas doenças.

O Estado que deveria zelar pela saúde de seus tutelados, e de maneira especial aos que lhe prestam serviço, não só não cumpre plenamente a legislação, como é o próprio causador – indireto – do adoecimento dos militares brasileiros, quando negligencia seus policiais, como tem feito desde o fim da ditadura militar. Quando deixa de contratar novos policiais, quando não investe na correta e efetiva formação desses novos alunos-soldados, quando não disponibiliza viaturas e equipamentos necessários ao trabalho, bem como a manutenção devida nos mesmos, quando confere aos mesmos salários que os obrigam a ter que fazer os chamados “bicos” para garantir o sustento de seus familiares. Em todos estes casos, o Estado negligencia o policial militar e desencadeia fatores que levam aos transtornos mentais que afetam os trabalhadores em segurança pública, que os deixa totalmente desmotivados e descontentes com seu trabalho.

Conforma já foi mencionada ao longo do trabalho, quando um policial adoece, toda a sociedade adoece junto, porque a sensação de segurança certamente diminuirá, e todos sairão perdendo.

Assim, esse trabalho visou oferecer subsídios para uma nova visão da policia militar, visto que a imagem que a sociedade tem hoje do policial é em grande parte baseada no senso comum impregnado de preconceitos e estereotipo que a própria instituição criou.

O policial precisa ser enxergado além da farda que veste. Deve ser visto como um sujeito detentor de direitos, tal como qualquer outro profissional e cidadão. Visa ainda levar o tema para ser discutido na academia, uma vez que temas como este são escassos nesse espaço e nas doutrinas, para que, venha a ser discutido pelo governo e medidas sejam tomadas no sentido da valorização do policial militar, primeiro como ser humano que é, e depois como profissional que é: de suma importância para a sociedade.

Por fim, deseja-se compartilhar uma inquietação há muito ruminada: a policia, (o policial) zela pela sociedade, mas quem cuida da polícia (policial)? A resposta, não é precisa, todavia acredita-se que todos os cidadãos são responsáveis por zelar por estes seres humanos, que todos os dias expõem suas vidas para a defesa de todos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Jonas Modesto de; LOURENÇO, Luiz Cláudio. **Mídia, violência e segurança pública: Novos aspectos da violência e da criminalidade no Brasil**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 74, mar 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7319>. Acesso em jun 2015 às 10:37 hs.

AGUIAR, Flora Luiza Silva de. **Estresse Ocupacional**: contribuição das pirâmides coloridas de Pfister no contexto policial militar. Belém. 2007.

AMARAL, Luiz Otávio de Oliveira. **Direito e segurança pública, a juridicidade operacional da polícia**: o manual do policial moderno. Brasília: Consulex, 2003.

ASSUNÇÃO, Luciano Castelo de; ALMEIDA, Roger de Oliveira. **Vídeo monitoramento**: solução tecnológica inovadora no campo do policiamento moderno. 2008. 120f. Monografia (Especialização em Segurança Pública) - Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2008. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/6064823/3/SURGIMENTO-DA-SEGURANCA-PUBLICA-NAS-SOCIEDADES>>. Acesso em: 24 maio 2013.

AZKOUL, Marco Antônio. **A polícia e sua função constitucional**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

BERTOLOTI, J.M. **Legislação relativa à saúde mental**: revisão de algumas experiências internacionais. Rev. Saúde Pública vol.29 no.2 São Paulo Apr. 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89101995000200013&script=sci_arttext> Acesso em 11.08.2015 as 11:41 hs

BITTAR, Amanda. **Violência contra policiais: um problema governamental ou social?**. Disponível em <http://www.adpf.org.br/adpf/admin/painelcontrole/materia/materia_portal.wsp?tmp.edt.materia_codigo=7481&tit=Viol%EAncia-contrapoliciais-um-problema-governamental-ou-social?#.VYjCuvlViko> acessado em 21/05/2015, as 18:45 hs.

BITTNER, E. **Aspectos do trabalho policial**. Tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

BRINGEL, Dayane de Oliveira Martins. SOARES, Rayssa Câmara de Carvalho. A depressão no ambiente de trabalho dos policiais: análise da responsabilidade civil do Estado. Disponível: <<http://www.webartigos.com/artigos/a-depressao-no-ambiente-de-trabalho-dos-policiais-analise-da-responsabilidade-civil-do-estado/116165/>>. Acessado em 27/04/2015. As 18:47.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n. 56, de 20-12-2007. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

BRASIL. **Doenças relacionadas ao trabalho**: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Brasília, 2001.

BUENO, Francisco da Silveira. Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. 11. Ed. Rio de Janeiro: FAE, 1986.

MOTA BRASIL, Glauécia. **Formação e inteligência policial: desafios à política pública de segurança.** In: O Público e o Privado, n.4. 2004.

BONFANTI, Sergio Augusto. **O “bico” realizado por policiais militares da capital gaúcha: implicações, fatores intervenientes e consequências.** Disponível em: <file:///C:/Users/Cris/Downloads/8486-31620-1-PB.pdf>. Acessado em: 16/03/2015

CÂMARA, Paulo Sette. **Reflexões sobre segurança pública.** Belém: UNAMA, 2002.

CANCELLI, Elizabeth. **O Mundo da violência: a polícia da era Vargas.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993.

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012
CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Responsabilidade Civil.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012

Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos. **Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil.** Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/countryrep/brazil-port/Cap%203.htm>>. Acessado em 15/11/ 2014.

CORTELLA, Mario Sergio. **A escola e o conhecimento; fundamentos epistemológicos e políticos.** 3.ed. São Paulo : Cortez, Instituto Paulo Freire, 2000.

COSTA, Adriana da Câmara. ESTEVAM, Ionara Dantas. **Depressão em Policiais Militares: Uma Possível Decorrência das Atividades Laborais.** Disponível em: <<https://psicologado.com/atuacao/psicologia-da-saude/depressao-em-policiais-militares-uma-possivel-decorrencia-das-atividades-laborais>>. Acessado em 27/04/2015. Às 13:47.

COUTO, Gleiber. BRITO, Emerson de Araújo Garra. SILVA, André Vasconcelos. LUCCHESI, Roselma. **Saúde mental do policial militar: Relações interpessoais e estresse no exercício profissional.** Psicologia Argumento. Vol. 30, n. 68. Curitiba: 2012

CRUZ, Lara Abreu. **O tradicional e o moderno na formação do policial militar: uma análise do Curso de Formação dos Soldados do Ronda do Quartirão.** Disponível em <http://www.uece.br/labvida/dmdocuments/o_tradicional_e_o_moderno.pdf>. acessado em: 02/02/2015

DIAS, Janary Barbosa. **A influência do Estresse na qualidade de vida do Policial Militar.** Palmas: Universidade de Brasília, 2011.

FARIAS, Afonso. **Policiais militares: salário e educação.** Disponível em: <<http://www.oestadoce.com.br/noticia/policiais-militares-salario-e-educacao>>. Acessado em:27/02/2015.

FERNANDES, João Antonio da Costa; COSTA, Júlio Cezar Costa. **Polícia interativa: a democratização e universalização da segurança pública.** 1998. Monografia (I Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 1998. Disponível em: <<http://www.pm.es.gov.br/download/policiainterativa/Monografia.pdf>>. Acesso em: 18/09/2014.

FERREIRA, Hadassa. **O stress e o Policial militar: causas, consequências e prevenção.** Campo Grande: UFGP. 2004.

FERREIRA, Danilo. **Qual o salário dos soldados das policias militares brasileiras?** Disponível em: <<http://abordagempolicial.com/2013/11/qual-o-salario-dos-soldados-das-policias-militares-brasileiras/>>. Acessado em 24/05/2015, às 14:46 hs.

FRANÇA, Ana Cristina Limongi, RODRIGUES, Avelino Luiz. Stress no trabalho: **Uma abordagem Psicossomática.** São Paulo: Atlas 1999.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **ANUARIO BRASILEIRO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE 2014.** São Paulo: SP. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2014_20150309.pdf> Acesso em 08.08.2015 as 16:30 hs

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 11.ed. Rio de Janeiro : Graal, 1995.

GIOVANELLA, Lígia (org.). **Políticas e sistema de Saúde no Brasil.** 2 ed., rev., e amp./organizado por Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et.al. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012, 1100 p.il., tab., graf.

GIRON, Loraine Slomp. **Segurança Pública: algumas reflexões.** Revista de assuntos Técnicos Policial Militar. [S.l.], n. 22, 1995.

GOMES, Dhiogo Felipe Santos. BELÉM, Aline Oliveira. TELES, Shirley Santos. A saúde mental de militares: Uma revisão integrativa do cenário brasileiro. Disponível em: <<http://esp.saude.sc.gov.br/sistemas/revista/index.php/inicio/article/viewFile/266/274>>. Acessado em 30/03/2015.

GONÇALVES, Frabrio da Silva. **Prevalência de transtornos mentais comuns entre policiais militares de Ceilândia/Distrito Federal.** UNB; Brasília. 2012. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/4636/1/2012_FabriciodaSilvaGoncalves_parcial.pdf>. Acessado em: 02 de julho de 2014.

HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais.** 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2001

IBGE. Países. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/paisesat/main_frameset.php>. Acesso em: 05 ago. 2014

Institute for economics and Peace. **Relatório Índice Global da Paz: medição de paz as suas causas e seu valor econômico.** 2015. <http://static.visionofhumanity.org/sites/default/files/Global%20Peace%20Index%20Report%202015_0.pdf> Acesso 07.08.2015 as 22:45 hs

JACQUES. Maria das graças. **O nexo causal em saúde/doença mental no trabalho: uma demanda para a psicologia.** Acessado em : <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19nspe/v19nspea15.pdf>>. Acessado em 15/02/2015.

JUNIOR. Carlyle. **A Falta de munição e poucas aulas de tiro comprometem a formação de pms da UPP do complexo do Alemão.** disponível em: <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/falta-de-municao-e-poucas-aulas-de-tiro-comprometem-formacao-de-pms-da-upp-do-complexo-do-alemao-20110917.html>>. Acessado em 30/03/2015, às 08:33.

LIMA, Cristiane do Socorro Loureiro. **Direitos humanos e dilemas da democracia no Brasil: um estudo sociológico do trabalho policial (1985-2009).** 2009. 211f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009. Disponível em: <ftp://ftp.ufrn.br/pub/biblioteca/ext/btd/CristianeSLL_TESE.pdf>. Acesso em: 15 set. 2014.

LOCATELII, Anazir. **Síndrome do pânico: revendo conceitos, diagnóstico e tratamentos.** Criciúma. UNESC. 2010.

LOCKE, John. Segurança tratado sobre o Governo. São Paulo: Cultural, abr. 1978,

LOUREIRO, Ythalo Frota. **As Polícias Militares na Constituição Federal de 1988: polícia de segurança pública ou forças auxiliares e reserva do Exército?. Jus Navigandi,** Teresina, ano 9, n. 486, 5 nov. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5866>>. Acesso em: 16 jul. 2014, às 14:15 hs.

LUIZ, Ronilson de Souza. **O currículo de formação de soldados da polícia militar frente às demandas democráticas.** PUC. 2003. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/dados/dissertacoes/a_pdf/disserta_ronilson_%20curriculo_form_pm_democracia.pdf>. Acessado em 15/01/2015.

Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde /Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias ; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.** Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf> Acesso em 11.08.2015 as 13:07 hs

MAGALHÃES, Carlos da Silva. **Responsabilidade civil do Estado por doenças profissionais causadas aos servidores em atividades penosas.** Rio de Janeiro: Escola da Magistratura do Rio de Janeiro 2013.

MARCINEIRO, Nazareno. **Introdução ao estudo de segurança pública: livro didático.** 3 ed. rev. atual. Palhoça: Unisul virtual, 2005. Disponível em: <http://busca.unisul.br/pdf/88809_Nazareno.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

MORIN, Edgar. **O Homen e a Morte.** Rio de Janeiro. Imago. 1997.

NETO, João Aparecido Trevisan. **Segurança Pública não é problema de Polícia – políticas Públicas Básicas:** Estudo Futuro/transversalidade na rede de proteção. São Paulo 2009. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Seguranca_Publica_nao_e_problema_policia.pdf>. Acessado em 1ª de maio de 2014.

OLIVEIRA, Elaine Cristina Rocha. **Direitos Humanos: percepção pela Polícia Militar de Paranaíba-MS.** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Paranaíba, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). SINUS 2014: COMPARTILHANDO RESPONSABILIDADES NA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA. **RELATÓRIO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.** Disponível em: <<http://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/OMS-Guia-Online.pdf>> Acesso em 11.08.2015 as 9:47 hs

_____. Declaração de Alma Ata (URSS). 1978. Disponível em: <<http://dhnet.org.br/direitos/sip/onu/saude/almaata.htm>> Acesso em 11.08.2015 as 10:45 hs

PAULINO, Fábio Rodrigues. LOURINHO, Lídia Andrade. **Revista Trabalho e Sociedade.** vol. 2, n.2. Fortaleza, 2014.

PELLEGRINI, Marcelo. **Segurança Pública brasileira é improdutiva, violenta e reproduz desigualdades.** Carta Capital. 2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/seguranca-publica-brasileira-e-improdutiva-violenta-e-reproduz-desigualdades-3055>>.html. Acesso em 11.08.2015 as 14:58 hs

POLICIA MILITAR de Mato Grosso – Alto Araguaia. A História da Polícia Militar. Disponível em: <<http://pmaltoaraguaia.blogspot.com.br/p/historia-da-policia-militar.html>>. Acessado em 27/10/2014.

PONCIONI, Paula Ferreira. **Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil.** Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 1. Edição 1: 2007.

Revista Exame. **O tamanho da PMS nos Estados.** Disponível em <<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/policial-militar-traz-seguranca-o-tamanho-da-pm-nos-estados>>. Acessado em 24/09/2014.

RIBEIRO, Ricardo. **Alunos de formação da PM denunciam condições precárias de ensino no 13º Batalhão.** Disponível em: <<http://www.jornalofarol.com.br/ver-noticia.asp?codigo=7019>>. Acessado em 15/10/2014, às 15:27 hs.

RODRIGUES ROSA, Paulo Tadeu. **O Estado de Direito e a violência contra policiais.** Disponível em: <<http://www.recantodasletras.com.br/textosjuridicos/3227479>>. Acessado em: 15/02/2015.

SALES, Gabriela. **A falta de Combustível para viaturas da PM prejudica a vigilância em Minas Gerais.** Disponível em: <<http://www.hojeemdia.com.br/horizontes/falta-de-combustivel-para-viaturas-da-pm-prejudica-vigilancia-em-minas-1.286297>> acessado em: 30/03/2015. Às 22:21 hr.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA. **Mapeamento das Fontes de Estresse em Profissionais da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.** Florianópolis: DIFC/SSP – SENASP/MJ, 2010.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO. Disponível em <https://www.ssp.ma.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=735&Itemid=296>. Acessado em: 10 de maio de 2014

SELIGMANN-SILVA, Edith. BERNARDO, Marcia Hespagnol. MAENO, Maria. KATO, MINA. **O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. v. 35, n. 122: São Paulo. 2010.

SHEEHAN, Elaine. **Ansiedade, Fobias e Síndrome do Pânico:** Esclarecendo suas Dúvidas. São Paulo: Ágora, 2000

SILVA, Joana Helena Rodrigues. **Estudo Sobre Trabalho do policial e suas implicações na saúde mental.** São Paulo: USP, 2009

SIQUEIRA, Dirceu Pereira. **O direito fundamental à saúde:** dos Direitos Humanos à Constituição de 1988. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2970>. Acessado em 15/ 06/2015. Às 22:33.

Site JusBrasil. Disponível em <<http://senado.jusbrasil.com.br/noticias/100418469/pedro-taques-denuncia-condicoes-precarias-de-trabalho-dos-policiais-militares-de-mato-grosso>> Acessado em: 15/ 02/ 2015

SOUZA, Reginaldo Canuto de; MORAIS, Maria do Socorro Almeida de. **Polícia e Sociedade:** uma análise da história da Segurança Pública brasileira. In: V JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 2011. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/PODER_VIOLENCIA_E_POLITICAS_PUBLICAS/POLICIA_E_SOCIEDADE_UMA_ANALISE_DA_HISTORIA_DA_SEGURANCA_PUBLICA_BRASILEIRA.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2014.

TESSELE, Edilson; LEITE, Rose Aylce Oliveira. **Proposta para elaboração de uma política governamental de saúde e segurança do trabalho nas instituições policiais.** Cartilha de Escola de Governo e Cidadania. Florianópolis – SC. 2004

TEIXEIRA, Sueli. **A depressão no meio ambiente do trabalho e sua caracterização como doença do trabalho.** Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_76/Sueli_Teixeira.pdf>. Acesso em: 08/5/ 2015, as 17:00 hs.

VIANA, Tulio. **Desmilitarizar e unificar a polícia.** Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2013/01/desmilitarizar-e-unificar-a-policia/>>. Acessado em: 07/05/2014, as 8:30 hs.

WASELFISZ. Julio Jacobo Waiselfisz. **Mapa da Violência 2015: Mortes Matadas por Arma de Fogo.** Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf> Acesso em 08.08.2015, as 17:06 hs